



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DTACM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Págs: 4



000002

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Termo de Referência

1. ORGÃOS INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CRAS.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos proporcionados pela SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL juntamente com o CRAS do Município de Capanema, processado pelo sistema de registro de preços.

3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Loiri Albanese Moraes

3.2. Jucieli Da Silva

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de horas aulas para profissionais que atendam as necessidades desta secretaria para atendimento a crianças, adolescentes e adultos que são atendidos pelos programas sociais de nosso município, sendo formando cidadão que atende diariamente 35 adolescentes entre 14 a 16 anos, os programas sociais a qual será disponibilizado diversas oficinas e cursos aos usuários do bolsa família, os participantes do programa nossa gente, PAIF e SCVF, proporcionando várias formas de atuação nas atividades, orientar e fornecer ferramentas para uma boa conduta e alternativas de renda para saírem da vulnerabilidade social que se encontram, desenvolver sua autonomia, sua cidadania. visando a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes e suas famílias, totalizando um atendimento anual de aproximadamente 3000 pessoas.

4.2. Desenvolver atividades educativas com profissionais qualificados para trabalhos diversos, fortalecendo a rede conforme as necessidades a serem desenvolvidas. proporcionar oportunidades e facilidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e adolescentes, ofertar oportunidades no desenvolvimento com diversos atrativos como capoeira, Karate, artesanato, informática, esporte, música e danças. estes programas deverão ser desenvolvido por ter muitas crianças e adolescentes e famílias vulneráveis pela falta de oportunidade em ocupar seu tempo.

4.3. Para o bom funcionamento da estrutura, faz-se necessária a contratação de profissionais especializados para que sejam estabelecidos metas e objetivos, onde serão desenvolvidos projetos de geração de renda, atividades em grupo e coletivas, assembleias, oficinas, atenção aos familiares e a reinserção social dos usuários atendidos.

4.4. A justificativa da pesquisa de preços será realizada em documento separado.



090003

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO ANUAL	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO MENSAL	UNIDADE	FONTE DO RECURSO
01	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA", QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL).</p> <p>EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINSTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE VIDA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	192	16	HORAS	PBFI SCFV



000004

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

02	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFEÇÃO DE DOCES CONFEITADOS, COM OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS, APLICAR OS CUIDADOS DE HIGIENE NA MANIPULAÇÃO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS; SELECIONAR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS BÁSICOS DE TRABALHO PARA O PREPARO DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS BÁSICAS PARA DOCES, CREMES E COBERTURAS; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE CHOCOLATE; EXECUTAR MODELAGENS E MONTAGEM DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE FRUTAS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, O ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "DOCES DIVERSOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE CONFEÇÃO DE DOCES CONFEITADOS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	24	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF
----	---	-----	----	-------	---



006005

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

03	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COMO FABRICAÇÃO DE BOLOS SIMPLES, BOLOS CONFEITADOS, MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, PÃES, ROSCAS E BISCOITOS, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA, A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "PANIFICAÇÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE PANIFICAÇÃO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	24	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊ NCIA E FORTALE CIMENTO DE VÍNCULO S PBF
----	--	-----	----	-------	---



000006

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

04	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE CANTO E TECNICA VOCAL A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CANTO E TECNICA VOCAL", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE CANTO E TECNICA VOCAL. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>	432	36	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO S-SCFV PBFI
----	--	-----	----	-------	--



000007

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

05	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "KARATÊ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E ESTAR INSCRITO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE KARATÊ NA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE KARATÊ, , PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS	PBFI SERVIÇO DE CONVIVÊ NCIA E FORTALE CIMENTO DE VÍNCULO S
----	--	-----	----	-------	--



000008

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

06	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA: FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVIDAMENTE MATRICULADAS JUNTO AO SCFV, E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UTILIZANDO-SE DE METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS, LÚDICAS E PEDAGÓGICAS AFIM DE ENVOLVER E CATIVAR O ALUNO PARA O TEMA PROPOSTO, RESPEITANDO SUA FAIXA ETÁRIA, LIMITAÇÕES, PROMOVENDO SEU DESENVOLVIMENTO, COLABORANDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO ÉTICO E MORAL, INCENTIVANDO SEU PROTAGONISMO QUANTO CIDADÃO. AS ATIVIDADES A SEREM MINISTRADAS DEVERÃO SER APRESENTADAS À COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DO SERVIÇO, EM FORMA DE PLANEJAMENTO MENSAL, CONTENDO OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SEU DESENVOLVIMENTO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS PARA INTERNET; E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	576	48	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PBF
----	---	-----	----	-------	---



000009

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

07	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "ORATÓRIA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE ORATÓRIA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	96	8	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI
08	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS	PBFI E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS



090010

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

09	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS	PBFI E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	---	-----	----	-------	--



006011

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

10	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUPO DE MÃES E PAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, CAPACITANDO OS PAIS A REALIZAREM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE E ATIVIDADES PARA O APRIMORAMENTO DA MOTRICIDADE FINA E GLOBAL DA CRIANÇA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO MOTOR OU EM PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS, OU ESPECIALIZAÇÃO QUE CONTENHA EM SUA GRADE CURRICULAR MATÉRIAS AFETAS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR OU À PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS. E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS	PBFI E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	---	-----	----	-------	--



000012

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

11	<p>HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAMENTO DE SERVIÇO:</p> <p>A) EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. D) ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR E) DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES F) RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, NO G) NO CASO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMÍLIA ACOLHEDORA QUANDO ESTE HOUVER E HAVER A NECESSIDADE</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	960	80	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF
----	--	-----	----	-------	---



000013

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

12	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE, ONDE MINISTRARÁ HIGIENE E CUIDADOS COM MATERIAL, ESTERILIZAÇÃO. AULAS PRÁTICAS. REVISÃO E AVALIAÇÃO FINAL,</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MANICURE E PEDICURE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MANICURE E PEDICURE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI
13	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM: COM OS SEGUINTE INSTRUMENTAIS: TIPOS DE PELE. LIMPEZA DA PELE. PREPARAÇÃO DA PELE. TÉCNICAS DE MAQUIAGENS. TIPOS DE MAQUIAGENS: DIA-A-DIA; NOITE / FESTA; ESFUMADA; PELE MADURA; OLHO GATINHO; OLHO PRETO; PELE NEGRA; PELE ORIENTAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MAQUIAGEM", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI



080014

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

14	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS:COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE;DESENVOLVER A CONSCIÊNCIAECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NO COTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OU NA ÁREA AMBIENTAL. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MEIO AMBIENTE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	384	32	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	--	-----	----	-------	---



090015

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

15	<p>HORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS E O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS : EXECUÇÃO NOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTEÚDO: 1 - GRUPO COM FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2 - OFICINAS COM FAMÍLIAS; 3 - BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR (REALIZAR E ACOMPANHAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO); 4 -AÇÕES COMUNITÁRIAS; 5 -PLANEJAMENTO 6 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFATORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	960	80	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-PBFI
----	--	-----	----	-------	--



002016

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

16	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS:</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA, TÉCNICA OU SUPERIOR, NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "TEATRO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICADO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO - SATED</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	384	32	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF
----	--	-----	----	-------	--



000017

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

17	<p>HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO DA CAPOEIRA, ONDE REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES COMPONENTES COMO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ENVOLVENDO OS ALUNOS DENTRO DE UM ESPÍRITO DE RESPEITO AO PRÓXIMO, DESENVOLVENDO HABILIDADES FÍSICA, MOTORAS, MUSICAIS, NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, ALÉM DE DISCIPLINA E TRABALHO EM GRUPO FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE OS USUÁRIOS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CAPOEIRA. ESTAR FILIADO OU ASSOCIADO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE PROFESSORES E MESTRES DE CAPOEIRA, BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU INSCRIÇÃO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE CAPOEIRA JUNTO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA (FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL).</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	864	72	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF
----	---	-----	----	-------	---



008018

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

18	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA. DESCRIÇÃO: - TENDO A OFICINA, COMO OBJETIVO DE MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO, RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E FORÇA MUSCULAR, ATRAVÉS DE ATIVIDADES NO MEIO AQUÁTICO, COM AULAS PLANEJADAS DE MODO A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE TER NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "HIDROGINÁSTICA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES.</p>	1500	125	HORAS	RECURS O LIVRES
----	--	------	-----	-------	-----------------------



000019

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

19	<p>HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO NO QUAL IRA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE “CABELOS”, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS SOBRE “CABELOS”, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BOLSA FAMÍLIA-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO S-PAIF-
----	--	-----	--	-------	--



008020

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

20	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV - PROJETO PIÁ ITINERANTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS, ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, CROCHÊ, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, DECOPAGEM, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM, TRICÔ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK, ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPAGEM, CONFECCÃO DE BONECAS)</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PELO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA, DECOPAGEM, ARTE FRANCESA, PATCHWORK, BISCUIT, CROCHÊ, MACRAMÉ, TRICÔ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, CARTONAGEM, ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFECCÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFECCÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p>	720	60	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PBF
----	---	-----	----	-------	---



000021

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

21	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE VIOLÃO A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "VIOLÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE VIOLÃO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>	432	36	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO S-SCFV PBFI
----	---	-----	----	-------	--



000022

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

22	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.</p> <p>E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLET CLÁSSICO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>	384	32	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO S-SCFV PBFI
----	--	-----	----	-------	--

6. REQUISITOS E REGRAS PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO EDITAL E DO CONTRATO.

6.1. A estimativa do quantitativo total e mensal dos itens não obriga a contratação pela Administração, constituindo-se, apenas, em uma estimativa máxima, porém, possibilitando a sua não contratação.

6.1.1. A estimativa do quantitativo mensal poderá ser contratada em quantitativo superior, desde que em concordância com o profissional contratado, respeitando-se o limite do quantitativo total.

6.2. O(S) ATESTADO(S) DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDO(S) NA DESCRIÇÃO DE CADA ITEM NÃO PODERÁ(ÃO) SER EMITIDO(S) PELA PRÓPRIA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA LICITANTE.

6.2.1. Os certificados, diplomas, registros, atestados, declarações exigidos para a comprovação da formação, capacidade técnica e experiência do profissional poderão ser apresentados em sua via original ou em cópia autenticada.

6.2.2. Os diplomas, certificados, grade curricular e demais documentos exigidos para a comprovação da formação e capacidade técnica do profissional poderão ser aqueles emitidos por instituições públicas ou privadas, nacionais ou



050023

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

estrangeiras, desde que o documento oficial esteja redigido em Língua Portuguesa.

6.2.3. O atestado de experiência profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado deve indicar a forma de contratação ou da prestação de serviços pelo profissional, o período exato em que o profissional prestou serviços em seu nome e a quantidade de horas ministradas, bem como a discriminação dos serviços realizados pelo profissional, indicando, no mínimo, o objeto/espécie das aulas ministradas, a faixa etária dos alunos e outras informações relevantes para identificar o conteúdo das aulas e a capacidade do profissional, possibilitando a anexação de fotos.

6.3. Será exigido de todos os profissionais contratados que tenham uma base de conhecimento diferencial, não apenas teórico de cada área, mas, também, prático, em que domine as técnicas ensinadas de maneira completa, sanando corretamente as eventuais dúvidas dos alunos, bem como possua domínio do assunto lecionado e didática necessária para atrair a atenção dos alunos e apresentar os resultados almejados com os cursos, aulas, serviços.

6.4. Os serviços prestados pelos profissionais contratados serão avaliados permanentemente, pelo fiscal do contrato, equipe de trabalho, alunos e pais de alunos.

6.4.1. Considerado inadequado ou insuficiente os serviços prestados pelo profissional, em se tratando de sociedade empresária a vencedora da licitação, será possível a Administração requisitar a substituição do profissional por outro, que contenha os mesmos requisitos de habilitação previstos na tabela acima, cumpridos os requisitos do **subitem 6.2 deste instrumento.**

6.4.2. Considerado inadequado ou insuficiente os serviços prestados pelo profissional, em se tratando de empresário individual o vencedor da licitação, será possível a Administração rescindir o contrato e convocar os demais licitantes em ordem de classificação.

6.5. A empresa individual ou a sociedade empresária deverá indicar o profissional e apresentar os requisitos de formação, capacitação técnica e de experiência exigidos juntamente na fase de habilitação da licitação.

7. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Em havendo prestação de serviços mensais contínuos pelo profissional, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social estabelecerá um cronograma de horas/aulas, indicando o(s) dia(s) da semana, os horários e o local da prestação dos serviços.

7.1.1. O cronograma será apresentado para o profissional com até 10 (dez) dias de antecedência do início da prestação dos serviços.

7.1.2. O cronograma poderá ser alterado durante a execução dos serviços por necessidade da Administração, devendo haver comum acordo com o profissional para o aumento do número de horas/aulas estabelecidas no cronograma.

7.2. Em não havendo prestação de serviços mensais contínuos pelo profissional, isto é, quando a necessidade dos serviços do profissional for esporádica, a Secretaria



000024

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Municipal da Família e Desenvolvimento Social deverá emitir requisição de prestação de serviço, sempre que necessitar, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data a serem prestados os serviços pelo profissional.

7.2.1. A requisição de prestação de serviço conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos serviços a serem prestados;
- c) local onde serão prestados os serviços;
- d) data e horário da prestação dos serviços;
- e) quantidade e especificações dos serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade dos serviços e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

7.2.2. O requerimento indicado no subitem 7.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

7.2.3. O licitante contratado prestará o serviço nos termos constantes da requisição indicada no subitem 7.2.1.

7.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 7.2.1.

7.4. A recusa fundamentada no subitem 7.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

7.5. As requisições provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, **deverão ser digitalizadas, se emitidas em meio físico, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

7.6. As requisições e/ou cronogramas deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

7.7. O profissional contratado deverá possuir carteira de motorista e veículo próprio para o seu deslocamento até os locais onde serão ministradas as aulas ou prestados os serviços.

7.8. Em não havendo transporte disponibilizado pela Secretaria para a locomoção do profissional contratado até o local de prestação de serviço, quando este for no interior do Município, o profissional fará jus ao pagamento do combustível.

7.9. Para a definição do valor de custeio para despesas com combustível, serão considerados:

- a) a distância entre a Prefeitura Municipal de Capanema e o local de prestação de serviço no interior do Município, estabelecida pelo *Google Maps*, ou outra forma de cálculo idônea;
- b) na hipótese de uso de etanol, a média de consumo de 7 (sete) quilômetros por litro, em se tratando de veículo;
- c) na hipótese de uso de gasolina, a média de consumo de 10 (dez) quilômetros por litro, em se tratando de veículo;
- d) na hipótese de uso de gasolina, a média de consumo de 50 (cinquenta) quilômetros por litro, em se tratando de motocicleta;
- e) o preço médio mensal do combustível previsto no sítio eletrônico oficial da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), considerando-se, apenas, o Estado do Paraná.



008025

Município de Capanema - PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

7.10. Para a comprovação de qual combustível foi utilizado no deslocamento, o profissional apresentará a(s) nota(s)-fiscal(is)/cupom(ns) fiscal(is) respectivo(s) do(s) abastecimento(s), em que conste o CPF do beneficiário como consumidor.

7.11. É atribuição da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, ou quem ela indicar, averiguar qual o meio de transporte utilizado pelo profissional, se veículo ou moto, bem como decidir sobre a kilometragem percorrida e o valor das despesas com combustível a ser paga ao profissional contratado, conforme critérios mencionados anteriormente.

7.12. A licitante vencedora deverá ter o número adequado de profissionais de acordo com a carga horária dos serviços solicitada.

7.13. A prestação dos serviços deverá ser em local, data e horário estipulados pela Secretaria, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamento até o local definido para a prestação dos serviços, ressalvados o disposto neste termo de referência.

7.14. Os Serviços poderão ser ser prestados diariamente, semanalmente, mensalmente ou esporadicamente, conforme disponibilidade e programação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

7.15. Será exigido que a contratada, na impossibilidade de prestar os serviços em uma determinada data e/ou horário, avisar a fiscalização do contrato com, pelo menos, de 7 (sete) dias de antecedência, caso haja necessidade de transferência de data pré-determinada para a prestação dos serviços.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. A Ata de Registro de Preços/Contrato terá validade de 12 (doze) meses, permitida a conversão da ata em contrato e a sua prorrogação, nos termos da lei.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Edineia Ines Schtuz Schwenck.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no termo de referência.

10.2. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, pelo telefone 46) 9 8401-3601 ou 46 984013591 com a Sra. Jucieli ou pelo e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 25 de janeiro de 2022.


Loiri Albanese Moraes

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social





JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO PREÇO

I - DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	EMPRESA1 iDESCOMPLICA Ltda.	EMPRESA2 Stephany Feil Macari	EMPRESA3 Escola de Artes Force Performance	EMPRESA4 Amélia Cristina Skiba - ME	PREÇO MÉDIO
1	300,00	55,00	180,00		178,33
2	100,00	48,00	50,00		66,00
3	100,00	48,00	50,00		66,00
4	60,00	45,00	50,00		51,67
5	100,00	47,00	50,00		65,67
6	120,00	43,00	50,00		71,00
7	150,00	60,00	50,00		86,67
8	75,00	55,00	50,00	60,00	60,00
9	75,00	55,00	50,00	60,00	60,00
10	75,00	55,00	50,00	80,00	65,00
11	80,00	50,00	50,00		60,00
12	70,00	44,00	50,00		54,67
13	75,00	45,00	50,00		56,67
14	110,00	55,00	50,00		71,67
15	70,00	48,00	50,00		56,00
16	100,00	50,00	50,00		66,67
17	75,00	48,00	50,00		57,67
18	80,00	60,00	50,00		63,33
19	80,00	45,00	50,00		58,33
20	80,00	43,00	50,00		57,67
21	60,00	50,00	50,00		53,33
22	75,00	90,00	50,00	70,00	71,25

OBS: Justifica-se a cotação com as empresas mencionadas acima por serem as empresas que a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social possui conhecimento que prestam os



serviços que compõem o objeto da contratação, bem como a maioria delas já prestou serviços para o Município. Além disso, todas as empresas estão sediadas ou já prestaram serviços em Capanema/PR.

II - METODOLOGIA PARA ESTABELECEER O VALOR DE CADA SERVIÇO

No presente caso, a adoção pura e simples do melhor preço não refletiria as condições do mercado local e, considerando as peculiaridades dos objetos da contratação, a adoção do menor preço obtido pela simples cotação com três empresas não seria uma forma idônea para estabelecer o valor máximo de cada serviço.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou uma discrepância significativa nos preços de cada fornecedor, cujos motivos dessa discrepância podem estar relacionados com diversos fatores comerciais, peculiaridades locais, mas, também, pela ausência de compreensão escorreita dos serviços a serem prestados, considerando as exigências de comprovação de formação específica e experiência do profissional na área.

Com efeito, propõe-se a adoção da metodologia da média para se obter o valor a ser considerado como máximo de cada item, visto que esta metodologia pode evitar a ocorrência de licitação deserta ou fracassada em cada um dos itens.

Todavia, para que não ocorra injustiças, deve-se constar no edital da licitação, como condição de adjudicação do objeto, que o valor ofertado na sessão pública não seja superior ao valor indicado pela empresa no orçamento fornecido para a Secretaria estabelecer os preços desta licitação.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de maio de 2022.


Loiri Albanese Moraes

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



PESQUISA DE PREÇOS

acaosocial@capanema.pr.gov.br

De: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 13:29
Para: 'jessicasouzabelle@gmail.com'
Assunto: ENC: orçamento!
Anexos: ORÇAMENTO HORAS AULAS 2022.doc

Boa tarde!

A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social , vem por meio deste solicitar orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.**

●
Att Jucieli

acaosocial@capanema.pr.gov.br

De: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:05
Para: ulisses@iguacu.adm.br
Assunto: ENC: orçamento!
Anexos: ORÇAMENTO HORAS AULAS 2022.doc

De: acaosocial@capanema.pr.gov.br [mailto:acaosocial@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:05
Para: rubens@iguacu.adm.br
Assunto: ENC: orçamento!

De: acaosocial@capanema.pr.gov.br [mailto:acaosocial@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 13:23
Para: ulisses@idh9.com
Cc: contato@iguacu.adm.br
Assunto: orçamento!

Boa tarde!


A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social , vem por meio deste solicitar orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.**

Att Jucieli

PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO	COTAÇÃO Nº 22/2022	
CARIMBO CNPJ 17.173.525/0001/21 IDESCOMPLICA LTDA - EPP - Rua Padre Cirilo, 1513 Quadra 25 - Lote4 - Sala 01 - Centro 85.760-000 - CAPANEMA - PR	Empresa:	IDESCOMPLICA LTDA
	CNPJ:	17.173.525/0001-21
	Inscrição Estadual	90807016-05
	Endereço:	RUA PADRE CIRILO, 1513, CENTRO
	Fone/fax:	(46)3030-1031 / (46)9 9920-0440
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: ORÇAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS.

PROPOSTA: - Tipo de licitação: ORÇAMENTO. - Prefeitura CAPANEMA - PR	
BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS	
Validade da proposta: 60 dias.	Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.  <hr/> ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:	ULISSES RICARDO ROEHRS		
R.G	8.091.506-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F 043.576.449-76

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar palestras sobre o tema "qualidade de vida", que ofereça temas motivacionais, felicidade, cultura, liberdade, mudanças de hábitos, prosperidade da família com dinâmicas em grupos, destinados a 3ª idade e usuários dos serviços da assistência social.</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, ensino superior completo, nas áreas profissionais do suas (pedagogia, terapia ocupacional, psicologia, direito ou serviço social).</p> <p>Experiência: Comprovação de experiência no trabalho socioassistencial com crianças, adolescentes, famílias, pessoas com deficiência e/ou idosos, por meio de atestado de experiência profissional, em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente aulas sobre o tema qualidade de vida, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas/aulas.</p>	16	192	R\$300,00	R\$4.800,00	R\$57.600,00
2	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar curso de confecção de doces confeitados, com objetivo de instrumentalizar técnicas adequadas para a preparação de doces confeitados, aplicar os cuidados de higiene na manipulação, recebimento, armazenamento, conservação, elaboração e distribuição de alimentos;</p> <p>Selecionar equipamentos e utensílios básicos de trabalho para o preparo de doces; aplicar técnicas de preparo de massas básicas para doces, cremes e coberturas; aplicar técnicas de preparo de doces à base de chocolate;</p> <p>Executar modelagens e montagem de doces; aplicar técnicas de preparo de doces à base de frutas.</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, o ensino médio completo.</p>	24	288	R\$100,00	R\$2.400,00	R\$28.800,00



		<p>E Curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "doces diversos", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente cursos de confecção de doces confeitados, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas/aulas.</p>					
3	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar curso de panificação de diversos alimentos, como fabricação de bolos simples, bolos confeitados, massas e molhos, lasanhas, canelones, rondelli, pães, roscas e biscoitos, tortas salgadas diversas, empadão, quiche, tortas doces de massa, a fim de desenvolver habilidades e competências, para a preparação e decoração de pratos da culinária trivial, visando a inserção no mercado de trabalho e melhorias na preparação alimentar.</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, ensino médio completo.</p> <p>E Curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "panificação", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente cursos de panificação, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas/aulas.</p>	24	288	R\$100,00	R\$2.400,00	R\$28.800,00
4	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar curso de música com objetivo de fornecer aulas de canto e técnica vocal a fim de despertar e desenvolver o gosto pela música, estimulando e contribuindo com a formação global do ser humano através de atividades lúdicas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da percepção lúdica, criatividade, coordenação motora e desenvolvimento cultural para os</p>	36	432	R\$60,00	R\$2.160,00	R\$25.920,00



		<p>projetos sociais do cras e da assistência social.</p> <p>Formação e qualificação técnica: Profissional deve possuir, no mínimo, ensino médio completo. E Certificado(s)/diploma(s) de curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "canto e técnica vocal", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente curso de canto e técnica vocal. Pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.</p>					
5	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar aulas de karatê ofertadas para os projetos do cras e da secretaria da família e desenvolvimento social.</p> <p>Formação e qualificação técnica: Profissional deve possuir, no mínimo, ensino médio completo. E Curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "karatê", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas; E Estar inscrito como instrutor, professor ou mestre de karatê na respectiva federação estadual ou confederação nacional de karatê.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente cursos de karatê, , pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.</p>	36	432	R\$100,00	R\$3.600,00	R\$43.200,00
6	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar curso de inclusão digital/ informática: fornecer curso de informática às crianças e adolescentes, devidamente matriculadas junto ao scfv, e usuários atendidos pela política de assistência social utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar o aluno para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações,</p>	48	576	R\$120,00	R\$5.760,00	R\$69.120,00

		<p>promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/direção do serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento.</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, curso técnico profissionalizante em informática ou formação superior em análise e desenvolvimento de sistemas, ciências da computação, engenharia da computação, engenharia de controle e automação, engenharia de software, sistemas de informação, sistemas para internet; E Curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "inclusão digital/informática, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente curso de inclusão digital/informática, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.</p>					
7	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar curso de oratória, onde aprenda técnicas para falar em público bem e fazer apresentação, superando o medo e a timidez, melhorando sua comunicação.</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, ensino superior completo, nas áreas profissionais do suas (pedagogia, terapia ocupacional, psicologia, direito ou serviço social). E Certificado(s)/diploma(s) de curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "oratória", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência:</p>	8	96	R\$150,00	R\$1.200,00	R\$14.400,00

		Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente curso de oratória, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas/aulas.					
8	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar oficinas de educação física, no âmbito do scfv e paif, com grupos de adultos e idosos, trabalhando com atividades físicas, como, por exemplo, fortalecimento muscular, natação, aeróbico, desenvolvimento motor, entre outras atividades pertinentes ao serviço.</p> <p>Formação e qualificação técnica: Profissional deve possuir, no mínimo, ensino superior completo em educação física. E Registro no cref.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente aulas práticas de atividades físicas com adultos e idosos, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.</p>	36	432	R\$75,00	R\$2.700,00	R\$32.400,00
9	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar oficinas de educação física, no âmbito do scfv e paif, com grupos crianças, adolescentes, trabalhando com atividades físicas, como, por exemplo, fortalecimento muscular, natação, aeróbico, desenvolvimento motor, entre outras atividades pertinentes ao serviço.</p> <p>Formação e qualificação técnica: Profissional deve possuir, no mínimo, ensino superior completo em educação física. E Registro no cref.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente aulas práticas de atividades físicas com</p>	36	432	R\$75,00	R\$2.700,00	R\$32.400,00

		crianças e adolescentes, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.					
10	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar consultoria e mentoria prática para famílias (grupo de mães e pais), para o desenvolvimento motor de crianças de 0 a 6 anos, capacitando os pais a realizarem atividades de psicomotricidade e atividades para o aprimoramento da motricidade fina e global da criança.</p> <p>Formação e qualificação técnica: Profissional deve possuir, no mínimo, ensino superior completo em educação física. E Especialização em desenvolvimento motor ou em psicomotricidade de crianças, ou especialização que contenha em sua grade curricular matérias afetas ao desenvolvimento motor ou à psicomotricidade de crianças. E Registro no cref.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente aulas práticas de atividades físicas com crianças de 0 a 6 anos, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.</p>	36	432	R\$75,00	R\$2.700,00	R\$32.400,00
11	HORAS	<p>Hora/aula de profissional formado em pedagogia (pedagogo) para projetos sociais do cras e da secretaria da família e desenvolvimento social com a seguinte detalhamento de serviço: Execução e monitoramento do projeto pedagógico; Coordenação e monitoramento das mediações de atividades que serão realizadas por ele no projeto; Análise, aplicação e sistematização dos instrumentos de avaliação. Este profissional também será responsável por coordenar e monitorar todo o projeto junto com o coordenador. Desenvolvimento de atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, no</p>	80	960	R\$80,00	R\$6.400,00	R\$76.800,00

		<p>No caso de acolhimento familiar família acolhedora quando este houver e haver a necessidade</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, graduação na área de pedagogia.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional desenvolveu trabalho profissional em pedagogia, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.</p>					
12	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar curso de manicure e pedicure, onde ministrará higiene e cuidados com material, esterilização. Aulas práticas. Revisão e avaliação final,</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, ensino médio completo. E Certificado(s)/diploma(s) de curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "manicure e pedicure", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente cursos de manicure e pedicure, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas/aulas.</p>	24	288	R\$70,00	R\$1.680,00	R\$20.160,00
13	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar curso de maquiagem: com os seguintes instrumentais: tipos de pele. Limpeza da pele. Preparação da pele. Técnicas de maquiagens. Tipos de maquiagens: dia-a-dia; noite / festa; esfumada; pele madura; olho gatinho; olho preto; pele negra; pele oriental.</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, ensino médio completo. E Curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "maquiagem",</p>	24	288	R\$75,00	R\$1.800,00	R\$21.600,00

		totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas. Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente cursos de maquiagem, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas/aulas.					
14	HORAS	Hora/aula para ministrar cursos sobre meio ambiente em projetos do cras e da secretaria da família e desenvolvimento social com a seguinte detalhação de serviços:compreender o que é meio ambiente;desenvolver a consciência ecológica; distinguir ações ecológicas no cotidiano; trabalhar atividades voltadas ao meio ambiente de como preservar e cuidar. Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, curso técnico em meio ambiente ou na área ambiental. E Curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "meio ambiente", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas. Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente cursos de meio ambiente em projetos sociais e/ou filantrópicos, ongs, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas/aulas.	32	384	R\$110,00	R\$3.520,00	R\$42.240,00
15	HORAS	Hora de serviços profissionais de orientador/educador social - paif serviço de proteção e atendimento integral a famílias eo scfv serviço de convivência e fortalecimento de vínculos : execução nos cras – centro de referência de assistência social. Conteúdo: 1 - grupo com famílias em descumprimento de condicionalidades do programa bolsa família; 2 - oficinas com famílias; 3 -	80	960	R\$70,00	R\$5.600,00	R\$67.200,00

		<p>busca ativa/visita domiciliar (realizar e acompanhar encaminhamentos diversos e assegurar a participação dos usuários no serviço); 4 -ações comunitárias; 5 -planejamento 6 - relatórios de atividades.</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, ensino médio completo.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional desenvolveu satisfatoriamente trabalho socioassistencial com crianças, adolescentes, famílias, pessoas com deficiência e/ou idosos, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.</p>					
16	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar aulas de teatro, prática e teórica para grupo de mulheres adolescentes, crianças e idosos atendidos pelo cras:</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo formação específica, técnica ou superior, na área de teatro. E Curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "teatro", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas; E O profissional deverá estar filiado ao sindicato dos artistas e técnicos em Espetáculos de diversão - sated</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente cursos em teatro em projetos sociais e/ou filantrópicos, ongs, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.</p>	32	384	R\$100,00	R\$3.200,00	R\$38.400,00
17	HORAS	<p>Hora/aula para contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira, para desenvolver atividades de ensino da capoeira, onde representa uma oportunidade para integração entre diferentes componentes como, história,</p>	72	864	R\$75,00	R\$5.400,00	R\$64.800,00

		<p>educação física, música, envolvendo os alunos dentro de um espírito de respeito ao próximo, desenvolvendo habilidades física, motoras, musicais, noção de tempo e espaço, além de disciplina e trabalho em grupo fundamental para o fortalecimento de vínculos entre os usuários.</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve possuir, no mínimo, ensino médio completo. E Formação técnica na área capoeira. Estar filiado ou associado a uma associação ou instituição de professores e mestres de capoeira, bem como possuir registro ou inscrição como instrutor, professor ou mestre de capoeira junto a uma associação ou instituição devidamente legalizada na área de capoeira (federação estadual ou confederação nacional).</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente oficinas de capoeira em projetos sociais e/ou, filantrópicos, ongs, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.</p>					
18	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar aulas de hidroginástica. Descrição: - tendo a oficina, como objetivo de melhorar o condicionamento físico, resistência muscular, flexibilidade e força muscular, através de atividades no meio aquático, com aulas planejadas de modo a melhorar a qualidade de vida dos idosos, para atender às necessidades da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social.</p> <p>Formação e qualificação técnica: O profissional deve ter nível superior na área de educação física. E Curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "hidroginástica", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência:</p>	125	1500	R\$80,00	R\$10.000,00	R\$ 120.000,00

		Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente aulas de hidroginástica, pelo prazo de, no mínimo, 6 (seis) meses.					
19	HORAS	<p>Hora/aula para contratação de profissional para ministrar curso de cabeleireiro no qual ira desenvolver habilidades e competências para auxiliar o profissional cabeleireiro nas Atividades desenvolvidas no salão, como lavar, condicionar, tratar e modificar a estrutura dos fios de cabelos aplicando procedimentos técnicos nos penteados, possibilitando a aquisição de experiências.</p> <p>Formação e qualificação técnica O profissional deve possuir, no mínimo, ensino médio completo. E Curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "cabelos", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente cursos sobre "cabelos", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p>	24	288	R\$80,00	R\$1.920,00	R\$23.040,00
20	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar de artes visuais e criatividade: aulas de artes, para usuários do scfv - projeto pia itinerante e usuários atendidos pelos serviços da assistência social junto aos demais equipamentos, desenvolvendo diversas técnicas de pintura, desenhos, esculturas, artesanatos (bordado em vagonite, bordado em chinelo, artesanato em e.v.a, crochê, ponto cruz, ponto russo, decopagem, ponto alfinho, bordado em fita, arte francesa e/ou cartonagem, tricô, arte em feltro, patchwork, escultura em argila e biscuit, decopagem, confecção de bonecas).</p> <p>Formação e qualificação técnica:</p>	60	720	R\$80,00	R\$4.800,00	R\$57.600,00


		<p>O profissional deve possuir, no mínimo, ensino médio completo.</p> <p>E Curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de artes visuais e criatividade em pelo menos 6 destas subáreas: pintura em tecido, pintura em tela, decopagem, arte francesa, patchwork, biscuit, crochê, macramê, tricô, bordado em vagonite, bordado em chinele, artesanato em e.v.a, ponto cruz, ponto russo, ponto oitinho, bordado em fita, cartonagem, arte em feltro, escultura em argila, confecção de brinquedos com material reciclado, confecção de bonecas, customização de roupas, totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente de artes visuais e criatividade, totalizando, no mínima, 50 (cinquenta) horas.</p>					
21	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar curso de música com objetivo de fornecer aulas de violão a fim de despertar e desenvolver o gosto pela música, estimulando e contribuindo com a formação global do ser humano através de atividades lúdicas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da percepção lúdica, criatividade, coordenação motora e desenvolvimento cultural para os projetos sociais do cras e da assistência social.</p> <p>Formação e qualificação técnica: Profissional deve possuir, no mínimo, ensino médio completo. E certificado(s)/diploma(s) de curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "violão", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra</p>	36	432	R\$60,00	R\$2.160,00	R\$25.920,00

		ou ministrou satisfatoriamente curso de violão. Pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.					
22	HORAS	<p>Hora/aula para ministrar aulas de ballet clássico para crianças a partir dos 06(seis) anos, incluindo aulas iniciantes, intermediárias e avançada.</p> <p>Formação e qualificação técnica: Profissional formado em educação física.</p> <p>E certificado(s)/diploma(s) de curso(s) realizado(s) pelo profissional na área de "ballet clássico", totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) horas.</p> <p>Experiência: Atestado de experiência profissional em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que o profissional ministra ou ministrou satisfatoriamente aulas de ballet clássico. Pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses de duração.</p>	32	384	R\$75,00	R\$2.400,00	R\$28.800,00
		VALOR TOTAL					R\$943.600,00

Prazo De Pagamento: Até 30 dias após entrega da nota fiscal.

Validade: 60 dias

Capanema, 14 de fevereiro de 2022.


Ulisses Ricardo Roehrs
Analista de Negócios

acaosocial@capanema.pr.gov.br

De: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 13:28
Para: 'stephany_macari@hotmail.com'
Assunto: ENC: orçamento!
Anexos: ORÇAMENTO HORAS AULAS 2022.doc

Boa tarde!

A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social , vem por meio deste solicitar orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.**

Att Jucieli

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: STEPHANY FEIL MACARI
CNPJ: 37.703.621/0001-41 E-MAIL: stephany_macari@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ N° 411
COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: SANTO ANTONIO
TELEFONE: (46) 999706028 CONTATO: (46) 999743398
CIDADE: PLANALTO UF: PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO ANUAL	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO MENSAL	UNIDADE	FONTE DO RECURSO
------	-------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	---------	------------------

01	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA", QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL).</p> <p>EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINSTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE VIDA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	192	16	HORAS 55,00	PBFV SCFV
----	---	-----	----	----------------	-----------

02	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, COM OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS, APLICAR OS CUIDADOS DE HIGIENE NA MANIPULAÇÃO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS; SELECIONAR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS BÁSICOS DE TRABALHO PARA O PREPARO DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS BÁSICAS PARA DOCES, CREMES E COBERTURAS; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE CHOCOLATE; EXECUTAR MODELAGENS E MONTAGEM DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE FRUTAS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, O ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "DOCES DIVERSOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	24	HORAS 48,00	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFÍ
----	---	-----	----	----------------	---

03	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COMO FABRICAÇÃO DE BOLOS SIMPLES, BOLOS CONFEITADOS, MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, PÃES, ROSCAS E BISCOITOS, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA, A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "PANIFICAÇÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE PANIFICAÇÃO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	24	HORAS 48,00	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI
----	--	-----	----	----------------	--

04	<p>HORA/AULA PARA 432</p> <p>MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE CANTO E TECNICA VOCAL A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CANTO E TECNICA VOCAL", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE CANTO E TECNICA VOCAL. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	36	HORAS 45,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PBFI
----	---	----	----------------	--

05	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "KARATÊ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E ESTAR INSCRITO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE KARATÊ NA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE KARATÊ, , PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS 47,00	PBFI SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	--	-----	----	----------------	---

06	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA: FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVIDAMENTE MATRICULADAS JUNTO AO SCFV, E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UTILIZANDO-SE DE METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS, LÚDICAS E PEDAGÓGICAS AFIM DE ENVOLVER E CATIVAR O ALUNO PARA O TEMA PROPOSTO, RESPEITANDO SUA FAIXA ETÁRIA, LIMITAÇÕES, PROMOVENDO SEU DESENVOLVIMENTO, COLABORANDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO ÉTICO E MORAL, INCENTIVANDO SEU PROTAGONISMO QUANTO CIDADÃO. AS ATIVIDADES A SEREM MINISTRADAS DEVERÃO SER APRESENTADAS À COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DO SERVIÇO, EM FORMA DE PLANEJAMENTO MENSAL, CONTENDO OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SEU DESENVOLVIMENTO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS PARA INTERNET; E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA:</p>	576	48	HORAS 43,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PBFI
----	--	-----	----	----------------	--

07	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "ORATÓRIA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE ORATÓRIA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	96	8	HORAS 60,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF
----	--	----	---	----------------	---

08	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS 55,00	PBF1 E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	---	-----	----	----------------	--

09	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS 55,00	PBFI E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	--	-----	----	----------------	--

10	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUPO DE MÃES E PAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, CAPACITANDO OS PAIS A REALIZAREM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE E ATIVIDADES PARA O APRIMORAMENTO DA MOTRICIDADE FINA E GLOBAL DA CRIANÇA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO MOTOR OU EM PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS, OU ESPECIALIZAÇÃO QUE CONTENHA EM SUA GRADE CURRICULAR MATÉRIAS AFETAS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR OU À PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS. E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS 55,00	PBFI E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	---	-----	----	----------------	--

11	<p>HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAMENTO DE SERVIÇO:</p> <p>A) EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. D) ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR E) DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES F) RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, NO G) NO CASO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMILIA ACOLHEDORA QUANDO ESTE HOVER E HAVER A NECESSIDADE</p>	960	80	HORAS 50,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI
<p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p>					
<p>O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA.</p>					
<p>EXPERIÊNCIA:</p>					
<p>ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>					

12	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE, ONDE MINISTRARÁ HIGIENE E CUIDADOS COM MATERIAL, ESTERILIZAÇÃO. AULAS PRÁTICAS. REVISÃO E AVALIAÇÃO FINAL,</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MANICURE E PEDICURE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MANICURE E PEDICURE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS 44,00	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI
----	--	-----	--	----------------	---

13	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM: COM OS SEGUINTE INSTRUMENTAIS: TIPOS DE PELE. LIMPEZA DA PELE. PREPARAÇÃO DA PELE. TÉCNICAS DE MAQUIAGENS. TIPOS DE MAQUIAGENS: DIA-A-DIA; NOITE / FESTA; ESFUMADA; PELE MADURA; OLHO GATINHO; OLHO PRETO; PELE NEGRA; PELE ORIENTAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MAQUIAGEM", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS 45,00	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI
----	---	-----	--	----------------	---

14	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NO COTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OU NA ÁREA AMBIENTAL. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MEIO AMBIENTE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	384	32	HORAS 55,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	---	-----	----	----------------	---

15	<p>HORA DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS EO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS : EXECUÇÃO NOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTEÚDO: 1 - GRUPO COM FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2 - OFICINAS COM FAMÍLIAS; 3 - BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR (REALIZAR E ACOMPANHAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO); 4 - AÇÕES COMUNITÁRIAS; 5 - PLANEJAMENTO 6 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFATORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	960	80	HORAS 48,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-PBFI
----	--	-----	----	----------------	--

16	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS:</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA, TÉCNICA OU SUPERIOR, NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "TEATRO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICADO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO - SATED</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	384	32	HORAS 50,00	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF
----	--	-----	----	----------------	---

17	<p>HORA/AULA PARA DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO DA CAPOEIRA, ONDE REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES COMPONENTES COMO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ENVOLVENDO OS ALUNOS DENTRO DE UM ESPÍRITO DE RESPEITO AO PRÓXIMO, DESENVOLVENDO HABILIDADES FÍSICA, MOTORAS, MUSICAIS, NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, ALÉM DE DISCIPLINA E TRABALHO EM GRUPO FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE OS USUÁRIOS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CAPOEIRA. ESTAR FILIADO OU ASSOCIADO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE PROFESSORES E MESTRES DE CAPOEIRA, BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU INSCRIÇÃO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE CAPOEIRA JUNTO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA (FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL).</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU</p>	864	72	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF1
				48,00	

18	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA.</p> <p>DESCRIÇÃO: - TENDO A OFICINA, COMO OBJETIVO DE MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO, RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E FORÇA MUSCULAR, ATRAVÉS DE ATIVIDADES NO MEIO AQUÁTICO, COM AULAS PLANEJADAS DE MODO A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>O PROFISSIONAL DEVE TER NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.</p> <p>E</p> <p>CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "HIDROGINÁSTICA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA:</p> <p>ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES.</p>	1500	125	HORAS 60,00	RECURSO LIVRES
----	--	------	-----	----------------	----------------

05065

<p>19</p>	<p>HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO NO QUAL IRA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS SOBRE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p>	<p>288</p>	<p>SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS</p>	<p>HORAS 45,00</p>	<p>IGD BOLSA FAMÍLIA-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-PAIF-</p>
-----------	--	------------	---	------------------------	--

20	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV - PROJETO PIÁ ITINERANTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS, ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, CROCHÊ, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, DECOPAGEM, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM, TRICÔ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK, ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPAGEM, CONFECÇÃO DE BONECAS)</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PELO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA, DECOPAGEM, ARTE FRANCESA, PATCHWORK, BISCUIT, CROCHÊ, MACRAMÉ, TRICÔ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, CARTONAGEM, ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFECÇÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO</p>	720	60	HORAS 43,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PBFÍ
----	--	-----	----	----------------	--

21	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE VIOLÃO A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "VIOLÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE VIOLÃO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>	432	36	HORAS 50,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PBFI
----	---	-----	----	----------------	--

22	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLE CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTEs, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.</p> <p>E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLE CLÁSSICO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLE CLÁSSICO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>	384	32	HORAS 90,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PBF
----	---	-----	----	----------------	--

DATA 15/02/2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



37.703.621/0001-41

STEPHANY FEIL MACARI
09946988950

RUA GUAPORÉ, 411
BAIRRO SANTO ANTONIO
85750-000 - PLANALTO - PR

000069

acaosocial@capanema.pr.gov.br

De: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 13:24
Para: 'amelia_skiba@hotmail.com'
Assunto: ENC: orçamento!
Anexos: ORÇAMENTO HORAS AULAS 2022.doc

Boa tarde!

A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social , vem por meio deste solicitar orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.**

Att Jucieli

000070

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MÉLIA CRISTINA SKIBA - ME
CNPJ 15.068.549/0001-95 E-MAIL: contato@ameliaskiba@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Zelindro Perico, 2566
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Jardim Marchese
TELEFONE: 46 999172117 CONTATO: Amelia
CIDADE: REALEZA UF: PARANÁ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

000071

08	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS	R\$60,00
----	--	-----	----	-------	----------

09	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS	R\$60,00
----	---	-----	----	-------	----------

10	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUPO DE MÃES E PAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, CAPACITANDO OS PAIS A REALIZAREM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE E ATIVIDADES PARA O APRIMORAMENTO DA MOTRICIDADE FINA E GLOBAL DA CRIANÇA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO MOTOR OU EM PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS, OU ESPECIALIZAÇÃO QUE CONTENHA EM SUA GRADE CURRICULAR MATÉRIAS AFETAS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR OU À PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS. E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS	R\$80,00
----	---	-----	----	-------	----------

22	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTEs, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.</p> <p>E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO", TOTALIZANDÔ, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLET CLÁSSICO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>	384	32	HORA S	R\$70,00
----	---	-----	----	--------	----------

DATA 03/02/2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

RAZÃO SOCIAL: Bycodo de Artes Igge Performance
 CNPJ: 19.224.461/0001-75 E-MAIL: juacico@bycodo.de@gmail.com
 ENDEREÇO: Rua Sete Anos, 4095
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Nordeste
 TELEFONE: 46-99937-0279 CONTATO: _____
 CIDADE: Realço UF: PR

ORÇAMENTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO ANUAL	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO MENSAL	UNIDADE DE	FONTE DO RECURSO
01	HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA", QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINÂMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL , EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINSTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE VIDA TOTALIZANDO, NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS	192	16	HORA S	PBFI SCFV
		34.560,00	2.880,00	180,00	

02	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, COM OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS, APLICAR OS CUIDADOS DE HIGIENE NA MANIPULAÇÃO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS; SELECIONAR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS BÁSICOS DE TRABALHO PARA O PREPARO DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS BÁSICAS PARA DOCES, CREMES E COBERTURAS; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE CHOCOLATE; EXECUTAR MODELAGENS E MONTAGEM DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE FRUTAS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, O ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "DOCES DIVERSOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	24	HORA S 50,00	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF
----	---	-----	----	---------------------	--

03	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COMO FABRICAÇÃO DE BOLOS SIMPLES, BOLOS CONFEITADOS, MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, PÃES, ROSCAS E BISCOITOS, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA, A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "PANIFICAÇÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE PANIFICAÇÃO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	24	HORA S 50,00	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF
----	--	-----	----	---------------------	--

04	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CANTO E TÉCNICA VOCAL", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE CANTO E TÉCNICA VOCAL. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>	432	36	HORA S 50.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PBFI
----	---	-----	----	------------------------	---

05	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "KARATÊ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E ESTAR INSCRITO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE KARATÊ NA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE KARATÊ, , PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORA S 30,00	PBFI SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	--	-----	----	------------------------	---

06	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA: FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVIDAMENTE MATRICULADAS JUNTO AO SCFV, E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UTILIZANDO-SE DE METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS, LÚDICAS E PEDAGÓGICAS AFIM DE ENVOLVER E CATIVAR O ALUNO PARA O TEMA PROPOSTO, RESPEITANDO SUA FAIXA ETÁRIA, LIMITAÇÕES, PROMOVENDO SEU DESENVOLVIMENTO, COLABORANDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO ÉTICO E MORAL, INCENTIVANDO SEU PROTAGONISMO QUANTO CIDADÃO. AS ATIVIDADES A SEREM MINISTRADAS DEVERÃO SER APRESENTADAS À COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DO SERVIÇO, EM FORMA DE PLANEJAMENTO MENSAL, CONTENDO OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SEU DESENVOLVIMENTO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS PARA INTERNET; E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	576	48	HORA S 50,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PBF
----	--	-----	----	--------------------	---

07	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "ORATÓRIA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE ORATÓRIA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	96	8	HORA S 50,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI
----	--	----	---	------------------------	--

08	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORA S 50.00	PBFI E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	---	-----	----	---------------------	--

09	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORA S 50.00	PBFI E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	---	-----	----	------------------------	--

10	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUPO DE MÃES E PAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, CAPACITANDO OS PAIS A REALIZAREM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE E ATIVIDADES PARA O APRIMORAMENTO DA MOTRICIDADE FINA E GLOBAL DA CRIANÇA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO MOTOR OU EM PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS, OU ESPECIALIZAÇÃO QUE CONTENHA EM SUA GRADE CURRICULAR MATÉRIAS AFETAS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR OU À PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS. E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	432	36	HORAS	PBFI E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
				60,00	

11	<p>HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAMENTO DE SERVIÇO:</p> <p>A) EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO;</p> <p>B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO;</p> <p>C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.</p> <p>D) ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR</p> <p>E) DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES</p> <p>F) RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, NO</p> <p>G) NO CASO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMÍLIA ACOLHEDORA QUANDO ESTE HOVER E HAVER A NECESSIDADE</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	960	80	<p>HORA S</p> <p>50.00</p>	<p>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI</p>
----	---	-----	----	----------------------------	---

12	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE, ONDE MINISTRARÁ HIGIENE E CUIDADOS COM MATERIAL, ESTERILIZAÇÃO. AULAS PRÁTICAS. REVISÃO E AVALIAÇÃO FINAL,</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MANICURE E PEDICURE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MANICURE E PEDICURE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORA S 30.00	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF
----	--	-----	--	---------------------	--

13	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM: COM OS SEGUINTE INSTRUMENTAIS: TIPOS DE PELE. LIMPEZA DA PELE. PREPARAÇÃO DA PELE. TÉCNICAS DE MAQUIAGENS. TIPOS DE MAQUIAGENS: DIA-A-DIA; NOITE / FESTA; ESFUMADA; PELE MADURA; OLHO GATINHO; OLHO PRETO; PELE NEGRA; PELE ORIENTAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MAQUIAGEM", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORA S 50,00	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF
----	---	-----	--	---------------------	--

14	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NO COTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OU NA ÁREA AMBIENTAL. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MEIO AMBIENTE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	384	32	HORA S 50,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
----	---	-----	----	---------------------	---

15	<p>HORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS E O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS : EXECUÇÃO NOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTEÚDO: 1 - GRUPO COM FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2 - OFICINAS COM FAMÍLIAS; 3 - BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR (REALIZAR E ACOMPANHAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO); 4 -AÇÕES COMUNITÁRIAS; 5 -PLANEJAMENTO 6 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFATORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	960	80	HORA S 50.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-PBFI
----	---	-----	----	---------------------	--

16	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS:</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA, TÉCNICA OU SUPERIOR, NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "TEATRO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICADO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO - SATED</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	384	32	HORA S 50,00	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OS PFI
----	--	-----	----	------------------------	---

17	<p>HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO DA CAPOEIRA, ONDE REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES COMPONENTES COMO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ENVOLVENDO OS ALUNOS DENTRO DE UM ESPÍRITO DE RESPEITO AO PRÓXIMO, DESENVOLVENDO HABILIDADES FÍSICA, MOTORAS, MUSICAIS, NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, ALÉM DE DISCIPLINA E TRABALHO EM GRUPO FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE OS USUÁRIOS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CAPOEIRA. ESTAR FILIADO OU ASSOCIADO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE PROFESSORES E MESTRES DE CAPOEIRA, BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU INSCRIÇÃO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE CAPOEIRA JUNTO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA (FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL).</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	864	72	HORA S 50.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBI
----	---	-----	----	---------------------	---

18	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA. DESCRIÇÃO: - TENDO A OFICINA, COMO OBJETIVO DE MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO, RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E FORÇA MUSCULAR, ATRAVÉS DE ATIVIDADES NO MEIO AQUÁTICO, COM AULAS PLANEJADAS DE MODO A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE TER NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "HIDROGINÁSTICA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES.</p>	1500	125	HORA S 50.00	RECURS O LIVRES
----	--	------	-----	------------------------	-----------------------

19	<p>HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO NO QUAL IRA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS SOBRE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORA S 50,00	IGD BOLSA FAMÍLIA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-PAIF-
----	--	-----	--	---------------------	---

20	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV - PROJETO PIÁ ITINERANTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS, ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, CROCHÊ, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, DECOPAGEM, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM, TRICÔ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK, ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPAGEM, CONFECÇÃO DE BONECAS)</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PELO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA, DECOPAGEM, ARTE FRANCESA, PATCHWORK, BISCUIT, CROCHÊ, MACRAMÊ, TRICÔ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, CARTONAGEM, ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFECÇÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p>	720	60	HORA S 50,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PBF
----	--	-----	----	------------------------	---

21	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE VIOLÃO A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "VIOLÃO ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE VIOLÃO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>	432	36	<p>HORA S</p> <p>30,00</p>	<p>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PBF</p>
----	--	-----	----	----------------------------	---

22	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.</p> <p>E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLET CLÁSSICO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>	384	32	HORA S 50,00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PBFI
----	---	-----	----	---------------------	---

DATA 15 / 03 / 2022



O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO DEFINITIVO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MÉDIA DE PREÇOS DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	62508 – HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA “QUALIDADE DE VIDA”, QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE VIDA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.	H	192	178,33	34.239,36
2	62509 – HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, COM OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS, APLICAR OS CUIDADOS DE HIGIENE NA MANIPULAÇÃO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS; SELECIONAR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS BÁSICOS DE TRABALHO PARA O PREPARO DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS BÁSICAS PARA DOCES, CREMES E COBERTURAS; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE CHOCOLATE; EXECUTAR MODELAGENS E MONTAGEM DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE FRUTAS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, O ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE “DOCES DIVERSOS”, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.	H	288	66,00	19.008,00

EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3	EMPRESA4	PREÇO MÉDIO
IDESCOMPLICA Ltda.	Stephany Feil Macari	Escola de Artes Force Performance	Amélia Cristina Skiba - ME	
300,00	55,00	180,00		178,33
100,00	48,00	50,00		66,00

Handwritten signature
000097

3	62510 – HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COMO FABRICAÇÃO DE BOLOS SIMPLES, BOLOS CONFEITADOS, MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, PÃES, ROSCAS E BISCOITOS, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA, A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "PANIFICAÇÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE PANIFICAÇÃO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.	H	288	66,00	19.008,00
4	62511 – HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE CANTO E TECNICA VOCAL A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CANTO E TECNICA VOCAL", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE CANTO E TECNICA VOCAL. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO	H	432	51,67	22.321,44
5	62512 – HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "KARATÊ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E ESTAR INSCRITO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE KARATÊ NA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE KARATÊ, , PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	432	65,67	28.369,44

100,00	48,00	50,00	66,00
60,00	45,00	50,00	51,67
100,00	47,00	50,00	65,67

[Handwritten signature]

0510098

6	62513 – HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA: FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVIDAMENTE MATRICULADAS JUNTO AO SCFV, E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UTILIZANDO-SE DE METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS, LÚDICAS E PEDAGÓGICAS AFIM DE ENVOLVER E CATIVAR O ALUNO PARA O TEMA PROPOSTO, RESPEITANDO SUU FAIXA ETÁRIA, LIMITAÇÕES, PROMOVENDO SEU DESENVOLVIMENTO, COLABORANDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO ÉTICO E MORAL, INCENTIVANDO SEU PROTAGONISMO QUANTO CIDADÃO. AS ATIVIDADES A SEREM MINISTRADAS DEVERÃO SER APRESENTADAS À COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DO SERVIÇO, EM FORMA DE PLANEJAMENTO MENSAL, CONTENDO OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SEU DESENVOLVIMENTO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS PARA INTERNET; E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	576	71,00	40.896,00	120,00	43,00	50,00		71,00
7	62514 – HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "ORATÓRIA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE ORATÓRIA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.	H	96	86,67	8.320,32	150,00	60,00	50,00		86,67
8	62515 – HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	432	60,00	25.920,00	75,00	55,00	50,00	60,00	60,00

660090

9	62516 – HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	432	60,00	25.920,00
10	62517 – HORA/AULA PARA MINISTRAR consultoria e mentoria prática para famílias (grupo de mães e pais), para o desenvolvimento motor de crianças de 0 a 6 anos, capacitando os pais a realizarem Atividades de psicomotricidade e atividades para o aprimoramento da motricidade fina e global da criança. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO MOTOR OU EM psicomotricidade DE CRIANÇAS, OU ESPECIALIZAÇÃO QUE CONTENHA EM SUA GRADE CURRICULAR MATÉRIAS AFETAS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR OU À PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS. E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	432	65,00	28.080,00
11	62518 – HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAMENTO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES; RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM; NO CASO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMÍLIA ACOLHEDORA QUANDO ESTE HOUVER E HAVER A NECESSIDADE. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	960	60,00	57.600,00
12	62519 - HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE, ONDE MINISTRARÁ HIGIENE E CUIDADOS COM MATERIAL, ESTERILIZAÇÃO. AULAS PRÁTICAS. REVISÃO E AVALIAÇÃO FINAL, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MANICURE E PEDICURE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MANICURE E PEDICURE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.	H	288	54,67	15.744,96

75,00	55,00	50,00	60,00	60,00
75,00	55,00	50,00	80,00	65,00
80,00	50,00	50,00		60,00
70,00	44,00	50,00		54,67

flu

009100

13	62520 – HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM: COM OS SEGUINTE INSTRUMENTAIS: TIPOS DE PELE. LIMPEZA DA PELE. PREPARAÇÃO DA PELE. TÉCNICAS DE MAQUIAGENS. TIPOS DE MAQUIAGENS: DIA-A-DIA; NOITE / FESTA; ESFUMADA; PELE MADURA; OLHO GATINHO; OLHO PRETO; PELE NEGRA; PELE ORIENTAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MAQUIAGEM", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.	H	288	56,67	16.320,96	75,00	45,00	50,00	56,67
14	62521 – HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS:COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE;DESENVOLVER A CONSCIÊNCIAECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NO COTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OU NA ÁREA AMBIENTAL. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MEIO AMBIENTE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.	H	384	71,67	27.521,28	110,00	55,00	50,00	71,67
15	62522 – HORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS E O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS : EXECUÇÃO NOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTEÚDO: 1 - GRUPO COM FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2 - OFICINAS COM FAMÍLIAS; 3 - BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR (REALIZAR E ACOMPANHAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO); 4 -AÇÕES COMUNITÁRIAS; 5 - PLANEJAMENTO 6 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFATORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	960	56,00	53.760,00	70,00	48,00	50,00	56,00
16	62523 – HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS: FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA, TÉCNICA OU SUPERIOR, NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "TEATRO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICADO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO – SATED. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	384	66,67	25.601,28	100,00	50,00	50,00	66,67

flu

000101

17	62524 – HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO DA CAPOEIRA, ONDE REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES COMPONENTES COMO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ENVOLVENDO OS ALUNOS DENTRO DE UM ESPÍRITO DE RESPEITO AO PRÓXIMO, DESENVOLVENDO HABILIDADES FÍSICA, MOTORAS, MUSICAIS, NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, ALÉM DE DISCIPLINA E TRABALHO EM GRUPO FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE OS USUÁRIOS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CAPOEIRA. ESTAR FILIADO OU ASSOCIADO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE PROFESSORES E MESTRES DE CAPOEIRA, BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU INSCRIÇÃO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE CAPOEIRA JUNTO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA (FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL). EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	864	57,67	49.826,88	75,00	48,00	50,00		57,67
18	62525 – HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA. DESCRIÇÃO: - TENDO A OFICINA, COMO OBJETIVO DE MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO, RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E FORÇA MUSCULAR, ATRAVÉS DE ATIVIDADES NO MEIO AQUÁTICO, COM AULAS PLANEJADAS DE MODO A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE TER NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "HIDROGINÁSTICA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES.	H	1500	63,33	94.995,00	80,00	60,00	50,00		63,33
19	62526 – HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE "CABELEIREIRO" NO QUAL IRA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS SOBRE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.	H	288	58,33	16.799,04	80,00	45,00	50,00		58,33

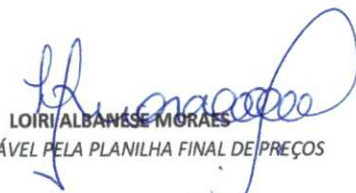


050102

20	62527 – HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV - PROJETO PIÁ ITINERANTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS, ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, CROCHÊ, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, DECOPAGEM , PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM, TRICÓ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK, ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPAGEM, CONFECÇÃO DE BONECAS)FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PELO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA, DECOPAGEM, ARTE FRANCESA, PATCHWORK, BISCUIT, CROCHÊ, MACRAMÉ, TRICÓ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, CARTONAGEM, ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFECÇÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.	H	720	57,67	41.522,40
21	62528 - /AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE VIOLÃO A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "VIOLÃO ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE VIOLÃO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO HORA	H	432	53,33	23.038,56
22	62529 - HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLET CLÁSSICO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	384	71,25	27.360,00
TOTAL GERAL					R\$ 702.172,92

80,00	43,00	50,00	57,67
60,00	50,00	50,00	53,33
75,00	90,00	50,00	71,25

DATA 14/05/2022


LOIRI ALBANESE MORAES
 RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇOS

050103



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
15 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Loiri Moraes Albanese
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O custo total máximo estimado como preço máximo da licitação é de R\$ 702.172,92 (setecentos e dois mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Respeitosamente,

Loiri Moraes Albanese
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



Município de Capanema - PR

009105

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
16 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria-Geral do Município;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
16 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

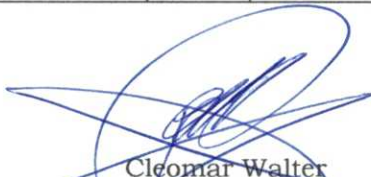
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 16/05/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 702.172,92 (setecentos e dois mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2309	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	2314	11.002.08.244.0801.2304	936	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	2319	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4070	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4150	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4150	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4200	11.002.08.244.0801.2313	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4200	11.002.08.244.0801.2313	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4230	11.002.08.244.0801.2314	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4230	11.002.08.244.0801.2314	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4380	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4380	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 43/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 702.172,92 (setecentos e dois mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 23/06/2022 as 13h30m
UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.



2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 3.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a)** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b)** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c)** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d)** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a)** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c)** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d)** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e)** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f)** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3.** Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;



- i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por item"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.



- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo



entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10.** Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.
- 11.12. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
 - I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
 - II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA não será exigida nesta licitação.

11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será exigida nesta licitação de acordo com as exigências previstas no Termo de Referência/Projeto Básico e de acordo com o disposto a seguir.

11.14.1. O(S) ATESTADO(S) DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDO(S) NA DESCRIÇÃO DE CADA ITEM NÃO PODERÁ(ÃO) SER EMITIDO(S) PELA PRÓPRIA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA LICITANTE.

11.14.1.1. Os certificados, diplomas, registros, atestados, declarações exigidos para a comprovação da formação, capacidade técnica e experiência do profissional poderão ser apresentados em sua via original ou em cópia autenticada.



11.14.1.2. Os diplomas, certificados, grade curricular e demais documentos exigidos para a comprovação da formação e capacidade técnica do profissional poderão ser aqueles emitidos por instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que o documento oficial esteja redigido em Língua Portuguesa.

11.14.1.3. **O atestado de experiência profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado deve indicar a forma de contratação ou da prestação de serviços pelo profissional, o período exato em que o profissional prestou serviços em seu nome e a quantidade de horas ministradas, bem como a discriminação dos serviços realizados pelo profissional, indicando, no mínimo, o objeto/espécie das aulas ministradas, a faixa etária dos alunos e outras informações relevantes para identificar o conteúdo das aulas e a capacidade do profissional, possibilitando a anexação de fotos.**

11.14.2. Será exigido de todos os profissionais contratados que tenham uma base de conhecimento diferencial, não apenas teórico de cada área, mas, também, prático, em que domine as técnicas ensinadas de maneira completa, sanando corretamente as eventuais dúvidas dos alunos, bem como possua domínio do assunto lecionado e didática necessária para atrair a atenção dos alunos e apresentar os resultados almejados com os cursos, aulas, serviços.

11.14.3. Os serviços prestados pelos profissionais contratados serão avaliados permanentemente, pelo fiscal do contrato, equipe de trabalho, alunos e pais de alunos.

11.14.3.1. Considerado inadequado ou insuficiente os serviços prestados pelo profissional, em se tratando de sociedade empresária a vencedora da licitação, será possível a Administração requisitar a substituição do profissional por outro, que contenha os mesmos requisitos de habilitação previstos na tabela acima, cumpridos os requisitos do subitem 11.14.1 deste instrumento..

11.14.3.2. Considerado inadequado ou insuficiente os serviços prestados pelo profissional, em se tratando de empresário individual o vencedor da licitação, será possível a Administração rescindir o contrato e convocar os demais licitantes em ordem de classificação.

11.14.4. **A empresa individual ou a sociedade empresária deverá indicar o profissional e apresentar os requisitos de formação, capacitação técnica e de experiência exigidos juntamente na fase de habilitação da licitação.**

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 12.2.1.** É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9.** Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12.** Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem



crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que



atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

- 16.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

- 16.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 16.6.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- 16.7.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

- 16.8.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2.** O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2.** A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - indicação da dotação orçamentária.
- 19.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7.** A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.



- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3.** Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4.** A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5.** O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6.** Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1.** As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os



objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem **21.2.1, para fins de recebimento definitivo**.

22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem **21.2.1** deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratada.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12.** Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização**



administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1.** Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a)** Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b)** Apresentar documentação falsa;
 - c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d)** Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e)** Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f)** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g)** Comportar-se de modo inidôneo;
 - h)** Cometer fraude fiscal;
 - i)** Fizer declaração falsa;
 - j)** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3.** As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5.** As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a)** advertência;
 - b)** multa;
 - c)** impedimento de licitar e contratar;
 - d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a)** a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços **em horas**, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b)** a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços **em dias**, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na



requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

- c) a multa, quando houver um **cronograma** para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea “b” acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1.** Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1.** A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

28.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



- 28.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 28.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do objeto da licitação.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 29.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.4.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 29.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 29.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 29.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 29.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 29.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 29.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 29.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.



- 29.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 29.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 29.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 29.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 29.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 29.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 29.16.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 29.17.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 29.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

....., de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

005137



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.



II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....,
Portador(a) do RG sob n° e CPF n°
....., cuja função/cargo
é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura do Contrato/Ata.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)

000139



Município de Capanema - PR

ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2309	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	2314	11.002.08.244.0801.2304	936	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	2319	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4070	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4150	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4150	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4200	11.002.08.244.0801.2313	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4200	11.002.08.244.0801.2313	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4230	11.002.08.244.0801.2314	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4230	11.002.08.244.0801.2314	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4380	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4380	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

05/145



Município de Capanema - PR

- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.



- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

000151



Município de Capanema - PR

- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade de Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2309	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	2314	11.002.08.244.0801.2304	936	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	2319	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4070	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4150	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4150	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4200	11.002.08.244.0801.2313	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4200	11.002.08.244.0801.2313	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4230	11.002.08.244.0801.2314	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4230	11.002.08.244.0801.2314	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4380	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4380	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

069157



Município de Capanema - PR

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será



publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo



de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

j) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

k) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

l) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

m) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

n) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um



empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



000162

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 49/2022**REQUERENTE:** Pregoeira**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**ASSUNTO:** Análise prévia de pregão eletrônico.**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições e especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021;
- II) Termo de Referência;
- III) Justificativa da estimativa do preço;
- IV) Pesquisa de preços;
- V) Orçamento definitivo da contratação;
- VI) Solicitação da contratação;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VII) Minuta do edital;
- VIII) Anexos II a VI.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto da contratação entendido como necessário.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

Página 1/4



2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)”. **[Acórdão nº 313/2004 - Plenário]**

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

[Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário]

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de



identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, faz-se necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação e realize o requerimento de contratação, previamente ao fornecimento ou à prestação dos serviços.

Nessa toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que o fornecimento/prestação do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento/prestação será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação do objeto e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer/prestar o objeto licitado.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da minuta do contrato

Extrai-se que a minuta do contrato anexada ao edital prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

000165

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 20 dias do mês de maio de 2022.


Alvaro Skiba Júnior

Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 43/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº43/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 531.624,00 Quinhentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 23/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/06/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

080167

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

000169

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/06/2022 10:18:23
Origem do Ofício: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Operador: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ofício: 7174396
Data prevista de publicação: 07/06/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14586034	AVISO DE LICITAAAO PE 43 DOU.rtf	185f96c81897cda3 c8a53ac94f73922e	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			6,67	R\$ 272,44

1 - Itens da Licitação

1 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA", QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 960

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 48,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (960)

2 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAMENTO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES; RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM; NO CASO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMÍLIA ACOLHEDORA QUANDO ESTE HOUVER E HAVER A NECESSIDADE. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 960

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (960)

3 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO DA CAPOEIRA, ONDE REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES COMPONENTES COMO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ENVOLVENDO OS ALUNOS DENTRO DE UM ESPÍRITO DE RESPEITO AO PRÓXIMO, DESENVOLVENDO HABILIDADES FÍSICA, MOTORAS, MUSICAIS, NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, ALÉM DE DISCIPLINA E TRABALHO EM GRUPO FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE OS USUÁRIOS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CAPOEIRA. ESTAR FILIADO OU ASSOCIADO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE PROFESSORES E MESTRES DE CAPOEIRA, BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU INSCRIÇÃO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE CAPOEIRA JUNTO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA (FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL). EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 864

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 48,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (864)

4 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE "CABELEIREIRO" NO QUAL IRA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS. POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS SOBRE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 288

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 45,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (288)

5 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLET CLÁSSICO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 384

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (384)

6 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA. DESCRIÇÃO: - TENDO A OFICINA, COMO OBJETIVO DE MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO, RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E FORÇA MUSCULAR, ATRAVÉS DE ATIVIDADES NO MEIO AQUÁTICO, COM AULAS PLANEJADAS DE MODO A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE TER NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "HIDROGINÁSTICA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

7 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "KARATÊ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E ESTAR INSCRITO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE KARATÊ NA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE KARATÊ, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 432

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 47,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (432)

8 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS; FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA, TÉCNICA OU SUPERIOR, NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "TEATRO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICADO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO – SATED. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 384

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (384)

9 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (grupo de mães e pais), para o desenvolvimento motor de crianças de 0 a 6 anos, capacitando os pais a realizarem Atividades de psicomotricidade e atividades para o aprimoramento da motricidade fina e global da criança. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO MOTOR OU EM psicomotricidade DE CRIANÇAS, OU ESPECIALIZAÇÃO QUE CONTENHA EM SUA GRADE CURRICULAR MATÉRIAS AFETAS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR OU À PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS. E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 432

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (432)

10 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, COM OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS, APLICAR OS CUIDADOS DE HIGIENE NA MANIPULAÇÃO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS; SELECIONAR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS BÁSICOS DE TRABALHO PARA O PREPARO DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS BÁSICAS PARA DOCES, CREMES E COBERTURAS; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE CHOCOLATE; EXECUTAR MODELAGENS E MONTAGEM DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE FRUTAS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, O ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "DOCES DIVERSOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 288

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 48,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (288)

11 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA: FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVIDAMENTE MATRICULADAS JUNTO AO SCFV, E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UTILIZANDO-SE DE METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS, LÚDICAS E PEDAGÓGICAS AFIM DE ENVOLVER E CATIVAR O ALUNO PARA O TEMA PROPOSTO, RESPEITANDO SUA FAIXA ETÁRIA, LIMITAÇÕES, PROMOVENDO SEU DESENVOLVIMENTO, COLABORANDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO ÉTICO E MORAL, INCENTIVANDO SEU PROTAGONISMO QUANTO CIDADÃO. AS ATIVIDADES A SEREM MINISTRADAS DEVERÃO SER APRESENTADAS À COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DO SERVIÇO, EM FORMA DE PLANEJAMENTO MENSAL, CONTENDO OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SEU DESENVOLVIMENTO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS PARA INTERNET; E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 576

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 43,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (576)

12 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE, ONDE MINISTRARÁ HIGIENE E CUIDADOS COM MATERIAL, ESTERILIZAÇÃO. AULAS PRÁTICAS. REVISÃO E AVALIAÇÃO FINAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MANICURE E PEDICURE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MANICURE E PEDICURE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 288

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 44,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (288)

13 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM: COM OS SEGUINTE INSTRUMENTAIS: TIPOS DE PELE. LIMPEZA DA PELE. PREPARAÇÃO DA PELE. TÉCNICAS DE MAQUIAGENS. TIPOS DE MAQUIAGENS: DIA-A-DIA; NOITE / FESTA; ESFUMADA; PELE MÁDURA; OLHO GATINHO; OLHO PRETO; PELE NEGRA; PELE ORIENTAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MAQUIAGEM", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 288

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 45,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (288)

14 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE VIOLÃO A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "VIOLÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE VIOLÃO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 432

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (432)

090173

15 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULA DE CANTO E TÉCNICA VOCAL A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CANTO E TÉCNICA VOCAL", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE CANTO E TÉCNICA VOCAL. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 432

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 45,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (432)

16 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "ORATÓRIA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE ORATÓRIA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 96

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (96)

17 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COMO FABRICAÇÃO DE BOLOS SIMPLES, BOLOS CONFEITADOS, MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, PÃES, ROSCAS E BISCOITOS, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA, A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "PANIFICAÇÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE PANIFICAÇÃO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 288

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 48,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (288)

18 - Treinamento qualificação profissional

000174

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NO COTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OU NA ÁREA AMBIENTAL, E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MEIO AMBIENTE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 384

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (384)

19 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV - PROJETO PIÁ ITINERANTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS, ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, CROCHÊ, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, DECOPAGEM, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM, TRICÔ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK, ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPAGEM, CONFECÇÃO DE BONECAS) FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PELO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA, DECOPAGEM, ARTE FRANCESA, PATCHWORK, BISCUIT, CROCHÊ, MACRAMÊ, TRICÔ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, CARTONAGEM, ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFECÇÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 720

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 43,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (720)

20 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 432

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (432)

21 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 432

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (432)

000175

22 - Treinamento qualificação profissional

Descrição Detalhada: HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA", QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 192

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 55,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (192)

000176

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

03/06/2022 13:07:18

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 07/06/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00043/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00019/2022			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
43	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			22	
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços..				
Data da Divulgação				
07/06/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 07/06/2022 às 08:00		Em 23/06/2022 às 13:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de junho de 2022 10:16
Para: 'diariooficial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PARA PUBLICAÇÃO EM 06/06/2022
Anexos: AVISO DE LICITAÇÃO PE 43.docx

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:38/2022.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO EM ATENDIMENTO DO CONVENIO 410/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS E VISITAS AOS PRODUTORES E AGROINDÚSTRIAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE..

Valor.. R\$ 100.880,54(Cem Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 09/06/2022 – AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/06/2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:37/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA PR..

Valor.. R\$ 741.765,76(Setecentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 09/06/2022 – AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/06/2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº43/2022. Tipo de Julgamento:

Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.: R\$ 531.624,00 Quinhentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais). #Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 23/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/06/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2022. Tipo de Julgamento:

Por Lote com Maior Desconto. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA

POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.. 4.152.720,00(Quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

1100 S. EAST ASIAN AVENUE

CHICAGO, ILLINOIS 60607

TEL: 773-936-3300

FAX: 773-936-3300

WWW.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

WWW.PHILOSOPHY.DIRECTORY.CHICAGOEDU.EDU

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022**

PROC 038/2022

O Município de Bituruna torna público a prorrogação de data de abertura da licitação, para às 14:00 horas do dia 09 de junho do ano de 2022 na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do objeto: Sede. Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 16.018,02 m². Prazo de execução (dias): 270. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no site eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 6 de junho de 2022.
RODRIGO ROSSONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul-PR, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 44/2022, conforme segue abaixo:

Item 6.4.3.1 - Para o item 1: Atestado de capacidade técnica do profissional comprovando no mínimo três anos de experiência com crianças e adolescentes para o balê e para o Jazz;

Item 6.4.3.2 - Para o item 2: Deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica.

Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 23 de junho de 2022 às 08:30 horas.

Bom Jesus do Sul-PR, 3 de junho de 2022.
HELIO JOSÉ SURDI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul-PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 22/06/2022, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de tablets para o Departamento de Saúde. Recebimento das propostas: de 07/06/2022 às 13h00min até 22/06/2022 às 08h00min. Abertura das propostas: 22/06/2022, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 22/06/2022, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bill.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 3 de junho de 2022.
HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº69/2022 - DISPENSA Nº 26/2022 DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/06/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - CNPJ nº 76.950.070/0001-72 - CONTRATADA: PAVESI & PAVESI LTDA - CNPJ N° 09.484.956/0001-80. - OBJETO: Referente aquisição de cesta básica para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - Defesa Civil - SINPDEC. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 02/06/2023 VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 60.345,00 (sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais). FORMA DE PAGAMENTO: parcelado. FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº43/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 531.624,00 Quinhentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais. Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 23/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 3 de junho de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº44/2022. Tipo de Julgamento: Por Lote com Maior Desconto. Modo de Disputa: Aberto.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. 4.152.720,00(Quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais).. Abertura das propostas: Horas do dia . Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 3 de junho de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo.

Abertura: 23 de junho de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por ITEM

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 6 de junho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento da Usina de Asfalto com mão de obra e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para o equipamento da Usina de Asfalto, Marca TEREX - Modelo UD2050.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de junho de 2022 até às 13:00 horas do dia 23 de junho de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (billcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 6 de junho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 23 de Junho de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa D, inclusive serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltico tipo RR2C, com limpeza e lavagem da pista no município de Colorado, Estado do Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Junho de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 21 de Junho de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender as unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário tipo menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 07/06/2022 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 3 de Junho de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

JULGAMENTO: Menor preço por item empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021.

CREDECIAAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: até 22/06/2022 às 09h00min.

ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: em 22/06/2022 às 09h30min.

LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal

www.congonhinhas.pr.gov.br

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, através do e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Em 6 de junho de 2022
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizou a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

JULGAMENTO: Menor preço por item empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m²; comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 =



Assunto: Fwd: ENC: Dúvida referente a licitação - 43/2022/ UASG: 987487
De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 14/06/2022 15:13
Para: Licitacao <licitacao@capanema.pr.gov.br>

0601800

Prezada Jeandra,

Encaminho resposta da secretaria, referente ao pedido de esclarecimento formulado através do e-mail adonaimusicadm@gmail.com.

Atenciosamente,

----- Mensagem original -----

Assunto: ENC: Dúvida referente a licitação - 43/2022/ UASG: 987487
Data: 14/06/2022 14:51
De: <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
Para: Órgão Central de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde!

Conforme orientação jurídica a resposta é sim

Att

Jucieli

De: Órgão Central de Contratações Públicas [mailto:smcp@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 10:22
Para: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Cc: Licitacao
Assunto: Fwd: Dúvida referente a licitação - 43/2022/ UASG: 987487

Bom dia,

Encaminhamos para elaboração da justificativa.

Prazo de resposta: 48h

Retorne-se a resposta a este setor, para devolução da resposta e arquivo da mesma na fase interna do procedimento licitatório.

atenciosamente,

000181

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Dúvida referente a licitação - 43/2022/ UASG: 987487
Data:13/06/2022 10:07
De:"licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para:smcp@capanema.pr.gov.br

Bom dia, encaminhado para conferencia e diligências referente ao pedido de esclarecimento.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Dúvida referente a licitação - 43/2022/ UASG: 987487
Data:Fri, 10 Jun 2022 10:26:00 -0300
De:Administrativo Grazielli vargues <adonaimusicadm@gmail.com>
Para:licitacao@capanema.pr.gov.br

Bom dia,

A empresa tem dúvidas no que se refere a apresentação dos documentos de qualificação técnica.

Conforme o item **11.14 a 11.14.4**, a empresa participante terá que anexar no sistema os documentos dos professores que irão atuar nas oficinas antes do resultado dos vencedores da licitação?

Pois entende-se que teremos que apresentar os documentos, mesmo sem saber qual item ou quais iremos vencer, caso sejamos habilitados.

obs: Somos empresa porte MEI.

Aguardo retorno.

Att,

000182



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Assunto: Fwd: RES: Esclarecimento sobre pregão 43/2022
De: Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data: 14/06/2022 15:12
Para: Licitacao <licitacao@capanema.pr.gov.br>

000183

Encaminho resposta da secretaria, referente ao pedido de esclarecimento formulado através do email atendimento@institutovitae.com

Atenciosamente,

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Esclarecimento sobre pregão 43/2022
Data: 14/06/2022 14:50
De: <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
Para: "Órgão Central de Contratações Públicas"
<smcp@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde!

Conforme orientação jurídica a resposta é sim

Att

Jucieli

De: Órgão Central de Contratações Públicas [mailto:smcp@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 10:22
Para: Acaosocial
Cc: Licitacao
Assunto: Fwd: Esclarecimento sobre pregão 43/2022

Bom dia,

Encaminhamos para elaboração da justificativa.

Prazo de resposta: 48h

Retorne-se a resposta a este setor, para devolução da resposta e arquivo da mesma na fase interna do procedimento licitatório.

atenciosamente,

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Esclarecimento sobre pregão 43/2022

Data:13/06/2022 10:09

De:"licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Para:smcp@capanema.pr.gov.br

080184

Bom dia, encaminhado para conferencia e diligências referente ao pedido de esclarecimento.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Esclarecimento sobre pregão 43/2022

Data:Wed, 8 Jun 2022 16:58:03 -0300

De:atendimento@institutovitae.com

Para:licitacao@capanema.pr.gov.br

Boa tarde

Esclarecimentos sobre pregão 43/2022 do MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Pergunta 01 - Na qualificação técnica do edital, é instruído que a habilitação levará em conta a exigência do termo de referencia. Em quase todos os itens é solicitado atestados com prazo mínimo, segue exemplo " ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, **PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.**"

Essas exigências de prazo mínimos estão em concordância com o Art. 30 da lei de licitações?

(...)

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;***

Pergunta 02 - Ainda neste exemplo, esta pedindo que o profissional tenha ministrado capoeira em projetos sociais, filantrópicos e ongs, está de acordo com o Art. 30 da lei de licitações quanto à exigência específica de capacidade técnica?

(...)

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado** de responsabilidade técnica por execução de obra ou **serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às*

parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;**

00185

Aguardamos resposta até dia 10/06/2022, conforme prazo previsto no edital (3.1.2)



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46)999160850



ERRATA 01

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia **04/07/2022**, às **8H00M**, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 1.5

Onde Lia-se:

1.5.PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Leia-se:

1.5.PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

No item 1.7. Onde Lia-se:

1.7.VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 531.624,00 (Quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

1.7.Leia-se: **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 702.172,92 (setecentos e dois mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA **DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Onde Lia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO ANUAL	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO MENSAL	UNIDADE	FONTE DO RECURSO	VALOR DA HORA AULA r\$
1	62522	HORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS E O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS : EXECUÇÃO NOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTEÚDO: 1 - GRUPO COM FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES	960	80	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PBF	48,00



Município de Capanema - PR

000187

		<p>DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2 - OFICINAS COM FAMÍLIAS; 3 - BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR (REALIZAR E ACOMPANHAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO); 4 - AÇÕES COMUNITÁRIAS; 5 - PLANEJAMENTO 6 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFATORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>					
2	62518	<p>HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E</p>	960	80	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	50,00



	<p>DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAMENTO DE SERVIÇO:</p> <p>A) EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO;</p> <p>B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO;</p> <p>C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.</p> <p>D) ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR</p> <p>E) DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES</p> <p>F) RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, NO</p> <p>G) NO CASO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMÍLIA ACOLHEDORA QUANDO ESTE HOVER E HAVER A NECESSIDADE</p> <p>REQUISITOS:</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA.</p> <p>PERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR</p>					VÍNCULOS PBF	
--	---	--	--	--	--	--------------	--



		PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.						
3	62524	HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO DA CAPOEIRA, ONDE REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES COMPONENTES COMO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ENVOLVENDO OS ALUNOS DENTRO DE UM ESPÍRITO DE RESPEITO AO PRÓXIMO, DESENVOLVENDO HABILIDADES FÍSICA, MOTORAS, MUSICAIS, NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, ALÉM DE DISCIPLINA E TRABALHO EM GRUPO FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE OS USUÁRIOS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CAPOEIRA. ESTAR FILIADO OU ASSOCIADO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE PROFESSORES E MESTRES DE	864	72	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF	48,00	



Município de Capanema - PR

000190

		<p>CAPOEIRA, BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU INSCRIÇÃO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE CAPOEIRA JUNTO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA (FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL).</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>					
4	62526	<p>HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE "CABELEIREIRO" NO QUAL IRA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BOLSA FAMILIAR - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PAIF-	45,00



Município de Capanema - PR

080191

		<p>APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS SOBRE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p>					
5	62529	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p>	384	32	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV PBF	50,00



Município de Capanema - PR

000192

		<p>PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.</p> <p>E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLET CLÁSSICO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>						
6	62525	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA. DESCRIÇÃO: - TENDO A OFICINA, COMO OBJETIVO DE MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO, RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E FORÇA MUSCULAR, ATRAVÉS DE ATIVIDADES NO MEIO AQUÁTICO, COM AULAS PLANEJADAS DE MODO A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE</p>		1500	125	HORAS	RECURSO LIVRES	50,00



		<p>ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL. E</p> <p>FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: E</p> <p>O PROFISSIONAL DEVE TER NIVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.</p> <p>E</p> <p>CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "HIDROGINÁSTICA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA:</p> <p>ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES. DE</p>						
7	62512	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. E</p> <p>FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: E</p> <p>PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO.</p> <p>E</p> <p>CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA</p>	432	36	HORAS	PBFI SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	47,00	



		<p>ÁREA DE "KARATÊ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E ESTAR INSCRITO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE KARATÊ NA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE KARATÊ, , PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>					
8	62523	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS:</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA, TÉCNICA OU SUPERIOR, NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "TEATRO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS;</p>	384	32	HORAS	IGD BF SERVIÇ O DE CONVIV ÊNCIA E FORTAL ECIME NTO DE VÍNCUL OS PBFI	50,00



		<p>E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICADO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO - SATED</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>						
9	62517	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUPO DE MÃES E PAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE O A 6 ANOS, CAPACITANDO OS PAIS A REALIZAREM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE E ATIVIDADES PARA O APRIMORAMENTO DA MOTRICIDADE FINA E GLOBAL DA CRIANÇA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E</p>	432	36	HORAS	PBFI E SERVIÇ O DE CONVIV ÊNCIA E FORTAL ECIME NTO DE VÍNCUL OS	50,00	



		ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO MOTOR OU EM PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS, OU ESPECIALIZAÇÃO QUE CONTENHA EM SUA GRADE CURRICULAR MATÉRIAS AFETAS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR OU À PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS. E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.						
10	62509	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, COM OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS, APLICAR OS CUIDADOS DE HIGIENE NA MANIPULAÇÃO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS; SELECIONAR EQUIPAMENTOS E		288	24	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF	48,00



		<p>UTENSÍLIOS BÁSICOS DE TRABALHO PARA O PREPARO DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS BÁSICAS PARA DOCES, CREMES E COBERTURAS; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE CHOCOLATE; EXECUTAR MODELAGENS E MONTAGEM DE DOCES; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE FRUTAS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, O ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "DOCES DIVERSOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>					
11	62513	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE	576	48	HORAS	43,00	



	<p>INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA: FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVIDAMENTE MATRICULADAS JUNTO AO SCFV, E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UTILIZANDO-SE DE METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS, LÚDICAS E PEDAGÓGICAS AFIM DE ENVOLVER E CATIVAR O ALUNO PARA O TEMA PROPOSTO, RESPEITANDO SUU FAIXA ETÁRIA, LIMITAÇÕES, PROMOVENDO SEU DESENVOLVIMENTO, COLABORANDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO ÉTICO E MORAL, INCENTIVANDO SEU PROTAGONISMO QUANTO CIDADÃO. AS ATIVIDADES A SEREM MINISTRADAS DEVERÃO SER APRESENTADAS À COORDENAÇÃO/DIREC ÃO DO SERVIÇO, EM FORMA DE PLANEJAMENTO MENSAL, CONTENDO OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SEU DESENVOLVIMENTO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA</p>					
--	---	--	--	--	--	--



		<p>COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS PARA INTERNET; E</p> <p>CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>					
12	62519	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE, ONDE MINISTRARÁ HIGIENE E CUIDADOS COM MATERIAL, ESTERILIZAÇÃO. AULAS PRÁTICAS. REVISÃO E AVALIAÇÃO FINAL,</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BFO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF	44,00



		<p>CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MANICURE E PEDICURE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MANICURE E PEDICURE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>					
13	62520	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM: COM OS SEGUINTEs INSTRUMENTAIS: TIPOS DE PELE. LIMPEZA DA PELE. PREPARAÇÃO DA PELE. TÉCNICAS DE MAQUIAGENS. TIPOS DE MAQUIAGENS: DIA-A-DIA; NOITE / FESTA; ESFUMADA; PELE MADURA; OLHO GATINHO; OLHO PRETO; PELE NEGRA; PELE ORIENTAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF	45,00



Município de Capanema - PR

080201

		<p>ÁREA DE "MAQUIAGEM", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>					
14	62528	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE VIOLÃO A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p>	432	36	HORAS	SERVIÇO O DE CONVIV ÊNCIA E FORTAL ECIME NTO DE VÍNCUL OS- SCFV PBF	50,00



		<p>PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO.</p> <p>E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "VIOLÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE VIOLÃO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>						
15	62511	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO</p>	432	36	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PBFI	45,00	



		<p>CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CANTO E TÉCNICA VOCAL", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE CANTO E TÉCNICA VOCAL. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>					
16	62514	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR</p>	96	8	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF	50,00



		<p>COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "ORATÓRIA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE ORATÓRIA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>					
17	62510	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COMO FABRICAÇÃO DE BOLOS SIMPLES, BOLOS CONFEITADOS, MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, PÃES, ROSCAS E BISCOITOS, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA, A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A</p>	288	24	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF	48,00



Município de Capanema - PR

000205

		<p>INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "PANIFICAÇÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE PANIFICAÇÃO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>						
18	62521	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS:COMPREENDE O QUE É MEIO AMBIENTE;DESENVOLV</p>	384	32	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	50,00	



		<p>ER A CONSCIÊNCIAECOLÓGI CA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NO COTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OU NA ÁREA AMBIENTAL. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MEIO AMBIENTE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>						
19	62527	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV -</p>		720	60	HORAS	SERVIÇ O DE CONVIV ÊNCIA E FORTAL	43,00



	<p>PROJETO ITINERANTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS, ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, CROCHÊ, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, DECOPAGEM , PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM, TRICÔ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK, ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPAGEM, CONFECÇÃO DE BONECAS)</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PELO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA, DECOPAGEM, ARTE FRANCESA, PATCHWORK, BISCUIT, CROCHÊ, MACRAMÉ, TRICÔ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, CARTONAGEM,</p>							ECIMEN TO DE VÍNCUL OS E PBF
--	---	--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

009208

		<p>ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFEÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFEÇÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p>					
20	62516	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR</p>	432	36	HORAS		50,00



		COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.					
21	62515	HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR	432,00		H		50,00



		PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.						
22	62508	HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA", QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL , EM	192	16	HORAS	PBFI SCFV	55,00	



Município de Capanema - PR

000211

		NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINSTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE VIDA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO ANUAL	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO MENSAL	UNIDADE	FONTE DO RECURSO	VALOR DA HORA AULA r\$
1	62522	HORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS E O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS : EXECUÇÃO NOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTEÚDO: 1 - GRUPO COM FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2 - OFICINAS COM FAMÍLIAS; 3 - BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR (REALIZAR E ACOMPANHAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO) 4 - AÇÕES COMUNITÁRIAS; 5	960	80	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PBF	48,00



Município de Capanema - PR

000212

		<p>PLANEJAMENTO 6 DE RELATÓRIOS ATIVIDADES.</p> <p>FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO ENSINO MÉDIC COMPLETO.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFATORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS MESES DE DURAÇÃO.</p>						
2	62518	<p>HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAMENTO DE SERVIÇO:</p> <p>A) EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS</p>	960	80	HORAS	SERVIÇO O DE CONVIV ÊNCIA E FORTAL ECIME NTO DE VÍNCUL OS PBFI	60,00	



Município de Capanema - PR

000213

		<p>POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. D) ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR E) DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES F) RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, NO G) NO CASO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMILIAR ACOLHEDORA QUANDO ESTE HOUVER E HAVER A NECESSIDADE</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE ASSUIR, NO MÍNIMO, ADEQUAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA.</p> <p>PERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>						
3	62524	HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA		864	72	HORAS	SERVIÇO DE CONVIV	57,67



Município de Capanema - PR 000814

	<p>MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO DA CAPOEIRA, ONDE REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES COMPONENTES COMO HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA ENVOLVENDO OS ALUNOS DENTRO DE UM ESPÍRITO DE RESPEITO AO PRÓXIMO DESENVOLVENDO HABILIDADES FÍSICAS MOTORAS, MUSICAIS NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, ALÉM DE DISCIPLINA E TRABALHO EM GRUPO FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE OS USUÁRIOS.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDICO COMPLETO. E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CAPOEIRA. ESTAR FILIADO OU ASSOCIADO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE PROFESSORES E MESTRES DE CAPOEIRA BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU INSCRIÇÃO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE CAPOEIRA JUNTO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA (FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL).</p>						ÊNCIA E FONTAL ECIME NTO DE VÍNCUL OS PBF
--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000215

		<p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRAR OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>						
4	62526	<p>HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE "CABELEIREIRO" NO QUAL DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS.</p> <p>FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDICO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BOLSA FAMILIAR - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PAIF-	58,33	



		<p>ÁREA DE "CABELOS" TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRAR OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS SOBRE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p>					
5	62529	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA.</p> <p>FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.</p> <p>E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO" TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR</p>	384	32	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBFI	71,25



Município de Capanema - PR

000217

		PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRARÁ OU MINISTRARÁ SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALETE CLÁSSICO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO						
6	62525	HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA. DESCRIÇÃO: - TENDO A OFICINA, COMO OBJETIVO DE MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO, RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E FORÇA MUSCULAR, ATRAVÉS DE ATIVIDADES NO MEIO AQUÁTICO, COM AULAS PLANEJADAS DE MODOS A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "HIDROGINÁSTICA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL	1500	125	HORAS	RECURSO LIVRES	63,33	



		<p>FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES.</p>						
7	62512	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO ENSINO MÉDICO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "KARATÊ" TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E ESTAR INSCRITO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE KARATÊ NA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE KARATÊ, ,</p>	432	36	HORAS	PBFI SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	65,67	



		PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.						
8	62523	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS:</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA TÉCNICA OU SUPERIOR NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "TEATRO" TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICADO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO - SATED</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.</p>	384	32	HORAS	IGD BFO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF	66,67	



Município de Capanema - PR

000220

9	62517	<p>HORA/AULA PARA</p> <p>CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUP DE MÃES E PAIS), PARA C</p> <p>DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE O A 6 ANOS CAPACITANDO OS PAIS A REALIZAREM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE E ATIVIDADES PARA C APRIMORAMENTO DA MOTRICIDADE FINA E GLOBAL DA CRIANÇA.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO MOTOR OU EM PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS, OU ESPECIALIZAÇÃO QUE CONTENHA EM SUA GRADE CURRICULAR MATÉRIAS AFETAS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR OU A PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS. E REGISTRO NO CREF.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE</p>	432	36	HORAS	PBFI E SERVIÇ O DE CONVIV ÊNCIA E FORTAL ECIME NTO DE VÍNCUL OS
---	-------	---	-----	----	-------	---



		ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.						
10	62509	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, COM OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS APLICAR OS CUIDADOS DE HIGIENE NA MANIPULAÇÃO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS; SELECIONAR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS BÁSICOS DE TRABALHO PARA O PREPARO DE DOCES APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS BÁSICAS PARA DOCES CREMES E COBERTURAS; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE CHOCOLATE; EXECUTAR MODELAGENS E MONTAGEM DE DOCES APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE FRUTAS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, O ENSINO MÉDICO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "DOCES DIVERSOS", TOTALIZANDO, NO	288	24	HORAS	IGD BF SERVIÇ O DE CONVIV ÊNCIA E FORTAL ECIME NTO DE VÍNCUL OS PBFÍ	66,00	



Município de Capanema - PR

000222

		<p>MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE CONFEÇÃO DE DOCES CONFEITADOS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>					
11	62513	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL, INFORMÁTICA: FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVIDAMENTE MATRICULADAS JUNTO AO SCFV, E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UTILIZANDO-SE DE METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS LÚDICAS E PEDAGÓGICAS AFIM DE ENVOLVER E CATIVAR O ALUNO PARA O TEMA PROPOSTO, RESPEITANDO SUA FAIXA ETÁRIA LIMITAÇÕES, PROMOVEDO SEU DESENVOLVIMENTO, COLABORANDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO ÉTICO E MORAL INCENTIVANDO SEU PROTAGONISMO</p>	576	48	HORAS		71,00



	<p>QUANTO CIDADÃO. AS ATIVIDADES A SEREM MINISTRADAS DEVERÃO SER APRESENTADAS À COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DO SERVIÇO, EM FORMA DE PLANEJAMENTO MENSAL, CONTENDO OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SEU DESENVOLVIMENTO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS PARA INTERNET;</p> <p>E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA:</p> <p>ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU</p>					
--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR 000224

		SATISFATORIAMENTE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.						
12	62519	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE ONDE MINISTRARÁ HIGIENE E CUIDADOS COM MATERIAL ESTERILIZAÇÃO. AULAS PRÁTICAS. REVISÃO E AVALIAÇÃO FINAL,</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO ENSINO MÉDICO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MANICURE E PEDICURE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MANICURE E PEDICURE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BFO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF	54,67	
13	62520	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE	288	SEM PREVIS	HORAS	IGD BFO	56,67	



Município de Capanema - PR

000225

		<p>MAQUIAGEM: COM OS SEGUINTE INSTRUMENTAIS: TIPOS DE PELE. LIMPEZA DA PELE. PREPARAÇÃO DA PELE. TÉCNICAS DE MAQUIAGENS. TIPOS DE MAQUIAGENS: DIA-A-DIA; NOITE / FESTA ESFUMADA; PELE MADURA; OLHO GATINHO; OLHO PRETO PELE NEGRA; PELE ORIENTAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDICO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MAQUIAGEM" TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRAR OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>		<p>ÃO MENSA L POR SER CURSO COM MAIS HORAS</p>		<p>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF</p>	
14	62528	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE VIOLÃO A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA</p>	432	36	HORAS	<p>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE</p>	53,33



Município de Capanema - PR

080226

		<p>ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEÇÃO LÚDICA CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO ENSINO MÉDICO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLO MA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "VIOLÃO" TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE VIOLÃO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO</p>					VÍNCUL OS- SCFV PBF	
15	62511	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS</p>	432	36	HORAS	SERVIC O DE CONVIV ÊNCIA	51,67	



	<p>DE CANTO E TÉCNICA VOCAL A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO ENSINO MÉDICO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CANTO E TÉCNICA VOCAL", TOTALIZANDO NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE CANTO E TÉCNICA VOCAL. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6</p>						E FORTAL ECIME NTO DE VÍNCUL OS- SCFV PBFI
--	---	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000228

		(SEIS) MESES DE DURAÇÃO						
16	62514	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE ORATÓRIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "ORATÓRIA" TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE ORATÓRIA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.</p>	96	8	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF	86,67	
17	62510	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE PANIFICAÇÃO DE</p>	288	24	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE	66,00	



Município de Capanema - PR 080229

	<p>DIVERSOS ALIMENTOS COMO FABRICAÇÃO DE BOLOS SIMPLES, BOLOS CONFEITADOS, MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, PÃES, ROSCAS E BISCOITOS, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPADÃO, QUICHE, TORTAS DOÇES DE MASSA, A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO ENSINO MÉDICO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "PANIFICAÇÃO" TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE PANIFICAÇÃO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50</p>					CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OS PBFI
--	--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000230

		(CINQUENTA) HORAS/AULAS.						
18	62521	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NO COTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR.</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OU NA ÁREA AMBIENTAL. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MEIO AMBIENTE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRAR OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS SOCIAIS</p>	384	32	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	71,67	



Município de Capanema - PR

009231

		E/OU FILANTRÓPICOS ONGS, TOTALIZANDO NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.						
19	62527	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV PROJETO PLÁ ITINERANTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO ARTESANATO EM E.V.A CROCHÊ, PONTO CRUZ PONTO RUSSO DECOPAGEM , PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM TRICÔ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPAGEM CONFECCÃO DE BONECAS)</p> <p>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO ENSINO MÉDICO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PÉLO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM</p>	720	60	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL ECIME NTO DE VÍNCUL OS E PBFI	57,67	



Município de Capanema - PR

009232

		<p>TELA, DECOPAGEM ARTE FRANCESA PATCHWORK, BISCUIT CROCHÊ, MACRAMÉ TRICÔ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO ARTESANATO EM E.V.A PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO BORDADO EM FITA CARTONAGEM, ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFEÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO CONFEÇÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p> <p>EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRAR OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.</p>					
20	62516	<p>HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTELECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES</p>	432	36	HORAS		60,00



		PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.					
21	62515	HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E REGISTRO NO CREF.	432,00		H		60,00



Município de Capanema - PR

009234

		EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO						
22	62508	HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA" QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS,	192	16	HORAS	PBFI SCFV	176,33	



Município de Capanema - PR

080235

		ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL , EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE VIDA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s)
do mês de junho de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000236

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

20/06/2022 13:19:09

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 21/06/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00043/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00019/2022				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Não	Não			
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços.				
Motivo do Evento de Alteração				
ALTERAÇÃO DE VALOR, DOS ITENS E VALOR GERAL DA LICITAÇÃO, ERRATA PUBLICADA NO SITE DO MUNICÍPIO				
Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
21/06/2022	A partir de 21/06/2022 às 08:00	Em 04/07/2022 às 08:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



000238

1	62522	HORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS E SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - EXECUÇÃO NOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTEÚDO: 1 - GRUPO COM FAMILIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; 2 - OFICINAS COM FAMILIAS; 3 - BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR (REALIZAR E ACOMPANHAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO); 4 - AÇÕES COMUNITARIAS; 5 - PLANEJAMENTO 6 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFATORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMILIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	960	80	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-PBFI	48,00
2	62518	HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAMENTO DE SERVIÇO: A) EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGOGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MÊDIÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ALISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. D) ESTE PROFISSIONAL TAMBEM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR E) DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES F) RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, NO G) NO CASO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMILIA ACOLHEDORA QUANDO ESTE HOUVER E HAVER A NECESSIDADE. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	960	80	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI	50,00
3	62524	HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO DA CAPOEIRA, ONDE REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES COMPONENTES COMO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ENVOVENDO OS ALUNOS DENTRO DE UM ESPÍRITO DE RESPEITO AO PRÓXIMO, DESENVOLVENDO HABILIDADES FÍSICA, MOTORAS, MUSICAIS, NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, ALÉM DE DISCIPLINA E TRABALHO EM GRUPO FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE OS USUÁRIOS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CAPOEIRA. ESTAR FILIADO OU ASSOCIADO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE PROFESSORES E MESTRES DE CAPOEIRA, BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU INSCRIÇÃO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE CAPOEIRA JUNTO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA (FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL). EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS. ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	864	72	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI	48,00



000239

4	62526	HORA/AULA PARA CON- TRATAÇÃO DE PROFES- SIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE "CABELEIREIRO" NO QUAL IRA DESENVOL- VER HABILIDADES E COM- PETÊNCIAS PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL CABE- LEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVI- DAS NO SALÃO, COMO LAVAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNIC- OS NOS PENTEADOS, POS- SIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS. FORMAÇÃO E QUALIFI- CAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSI- NO MÉDIO COMPLETO E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CABELOS", TO- TALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊN- CIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚ- BLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MIN- ISTRA OU MINISTROU SATIS- FATORIAMENTE CURSOS SOBRE "CABELOS", TOTALI- ZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BOLSA FAMÍLIA- SERVIÇO DE CON- VIVÊNCIA E FORTA- LECIMEN- TO DE VINCU- LOS-PAIF-	45,00					
5	62529	HORA/AULA PARA MINIS- TRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTER- MEDIÁRIAS E AVANÇADA. FORMAÇÃO E QUALIFI- CAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E CERTIFICADO(S)/DIPLO- MA(S) DE CURSO(S) REALI- ZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO", TO- TALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊN- CIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚ- BLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MIN- ISTRA OU MINISTROU SATIS- FATORIAMENTE AULAS DE BALLET CLÁSSICO PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO	384	32	HORAS	SERVIÇO DE CON- VIVÊNCIA E FORTA- LECIMEN- TO DE VINCU- LOS-SCFV PBFI	50,00					
6	62525	HORA/AULA PARA MINIS- TRAR AULAS DE HI- DROGINÁSTICA. DE- SCRIÇÃO: TENDO A OFICINA, COMO OBJETIVO DE MELHORAR O CONDI- CIONAMENTO FÍSICO, RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E FORÇA MUSCULAR, ATRAVÉS DE ATIVIDADES NO MÊDIO AQUÁTICO, COM AULAS PLANEJADAS DE MODO A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS, PARA ATENDER AS NECES- SIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN- CIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFI- CAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE TER NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "HIDROGINÁSTI- CA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊN- CIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, PELO PRAZO DE, NO MÍNI- MO, 6 (SEIS) MESES.	1500	125	HORAS						RECURSO LIVRES	50,00
7	62512	HORA/AULA PARA MINIS- TRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SO- CIAL. FORMAÇÃO E QUALIFI- CAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POS- SUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO, E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "KARATÊ", TOTALI- ZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS, E ESTAR INSCRITO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE KARATÊ NA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFED- ERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊN- CIA PROFISSIONAL EM DO PROFISSIONAL, FORNECI- DO POR PESSOA JURÍDI- CA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFA- TORIAMENTE CURSOS DE KARATÊ, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	432	36	HORAS						PBFI SERVIÇO DE CON- VIVÊNCIA E FORTA- LECIMEN- TO DE VINCULOS	47,00



800240

8	62523	HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA, TÉCNICA OU SUPERIOR, NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TEATRO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICADO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO - SATED EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	384	32	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBEI	50,00				
9	62517	HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUPO DE MÃES E PAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, CAPACITANDO OS PAIS A REALIZAREM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE E ATIVIDADES PARA O APRIMORAMENTO DA MOTRICIDADE FINA E GLOBAL DA CRIANÇA. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO MOTOR OU EM PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS, OU ESPECIALIZAÇÃO QUE CONTENHA EM SUA GRADE CURRICULAR MATÉRIAS AFETAS AO DESENVOLVIMENTO MOTOR OU À PSICOMOTRICIDADE DE CRIANÇAS. E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	432	36	HORAS	PBEI E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	50,00				
10	62509	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, COM OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR TÉCNICAS ADEQUADAS PARA A PREPARAÇÃO DE DOCES CONFEITADOS, APLICAR OS CUIDADOS DE HIGIENE NA MANIPULAÇÃO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. SELECIONAR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS BÁSICOS DE TRABALHO PARA O PREPARO DE DOCES. APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE MASSAS BÁSICAS PARA DOCES, CREMES E COBERTURAS; APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE CHOCOLATE. EXECUTAR MODELAGENS E MONTAGEM DE DOCES. APLICAR TÉCNICAS DE PREPARO DE DOCES À BASE DE FRUTAS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, O ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "DOCES DIVERSOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE CONFECCÃO DE DOCES CONFEITADOS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.	288	24	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBEI	48,00				



090243

18	62521	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE, DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NO COTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR.	384	32	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	50,00
----	-------	---	-----	----	-------	---	-------

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OU NA ÁREA AMBIENTAL.

E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MEIO AMBIENTE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.

EXPERIÊNCIA:
ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS

19	62527	HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV - PROJETO PIA ATENDENTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS, ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, CROCHÊ, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, DECOPEGEM, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM, TRICÓ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK, ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPEGEM, CONFECÇÃO DE BONECAS)	720	60	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PBF	43,00
----	-------	--	-----	----	-------	---	-------

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PELO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA, DECOPEGEM, ARTE FRANCESA, PATCHWORK, BISCUIT, CROCHÊ, MACRAME, TRICÓ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, CARTONAGEM, ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFECÇÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.

EXPERIÊNCIA:
ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.



080244

20	62516	HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO AMBI-TO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBI- CO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFI-CAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POS- SUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊN- CIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚ- BICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MIN- ISTRA OU MINISTROU SAT- ISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍN- IMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	432	36	HORAS		50,00
21	62515	HORA/AULA PARA MINIS- TRAR OFICINAS DE EDU- CAÇÃO FÍSICA, NO AMBI- TO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUS- CULAR, NATAÇÃO, AERÓBI- CO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POS- SUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REG- ISTRO NO CREF EXPERIÊN- CIA: ATESTADO DE EX- PERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PES- SOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MIN- ISTRA OU MINISTROU SAT- ISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍN- IMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	432,00		H		50,00

22	62508	HORA/AULA PARA MINIS- TRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA", QUE OFEREA TE- MAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERI- DADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFI- CAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍN- IMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLO- GIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EX- PERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLES- CENTES, FAMÍLIAS, PES- SOAS COM DEFICIÊNCIA E/ OU IDOSOS, POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊN- CIA PROFISSIONAL, EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE VIDA, TO- TALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/ AULAS	192	16	HORAS	PBFI SCFV	55,00
----	-------	---	-----	----	-------	-----------	-------

Leia-se:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	ESTIMA- TIVA DO QUANTI- TATIVO ANUAL	ESTIMA- TIVA DO QUANTI- TATIVO MENSAL	UNI- DADE	FONTE DO RECURSO	VALOR DA HORA AULA R\$
1	62522	HORA DE SERVIÇOS PROFIS- SIONAIS DE ORIENTADOR/ EDUCADOR SOCIAL - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS DO SCFV SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- S: EXECUÇÃO NOS GRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTEÚDO: 1 - GRUPO COM FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONA- LIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2 - OFICINAS COM FAMÍLIAS; 3 - BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR (REALIZAR E ACOMPAN- HAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRI- OS NO SERVIÇO); 4 - AÇÕES COMUNITARIAS; 5 - PLANE- JAMENTO 6 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES. FORMAÇÃO E QUALIFI- CAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POS- SUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊN- CIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVA- DO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFA- TORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	960	80	HORAS	SERVIÇO DE CON- VIVENCIA E FORTALECIMEN- TO DE VINCULO- S-PBFI	48,00



00245

2	62518	HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAMENTO DE SERVIÇO: A) EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; B) COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; C) ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO; D) ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR E) DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES F) RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, NO G) NO CASO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMÍLIA ACOLHEDORA QUANDO ESTE HOUVER E HAVER A NECESSIDADE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	960	80	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI	60,00
3	62524	HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO DA CAPOEIRA, ONDE REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA INTEGRAÇÃO ENTRE DIFERENTES COMPONENTES COMO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ENVOLVENDO OS ALUNOS DENTRO DE UM ESPÍRITO DE RESPEITO AO PRÓXIMO, DESENVOLVENDO HABILIDADES FÍSICA, MOTORA, MÚSICAIS, NOÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, ALEM DE DISCIPLINA E TRABALHO EM GRUPO FUNDAMENTAL PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE OS USUÁRIOS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CAPOEIRA, ESTAR FILIADO OU ASSOCIADO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE PROFESSORES E MESTRES DE CAPOEIRA, BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU INSCRIÇÃO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE CAPOEIRA JUNTO A UMA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE LEGALIZADA NA ÁREA DE CAPOEIRA (FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL). EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE OFICINAS DE CAPOEIRA EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	864	72	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBFI	57,67
4	62526	HORA/AULA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO NO QUAL, IRA DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL CABELEIREIRO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SALÃO, COMO LAVAR, CONDICIONAR, TRATAR E MODIFICAR A ESTRUTURA DOS FIOS DE CABELOS APLICANDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NOS PENTEADOS, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS SOBRE "CABELOS", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BOLSA FAMÍLIA-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-PAIF.	58,33



000246

5	62529	HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTE, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO" TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLET CLÁSSICO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	384	32	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PBF	71,25					
6	62525	HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA. DESCRIÇÃO: TENDO A OFICINA, COMO OBJETIVO DE MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO, RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E FORÇA MUSCULAR, ATRAVÉS DE ATIVIDADES NO MEIO AQUÁTICO, COM AULAS PLANEJADAS DE MODO A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE TER NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "HIDROGINÁSTICA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, PELO PRAZO DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) MESES.	1500	125	HORAS	RECURSO LIVRES	63,33					
7	62512	HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ OFERTADAS PARA OS PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "KARATÊ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E ESTAR INSCRITO COMO INSTRUTOR, PROFESSOR OU MESTRE DE KARATÊ NA RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE KARATÊ, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	432	36	HORAS					PBF	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	65,67
8	62523	HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA, TÉCNICA OU SUPERIOR, NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "TEATRO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO - SATED EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	384	32	HORAS					IGD RF	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF	66,67



080248

13	62520	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MAQUIAGEM COM OS SEGUINTES INSTRUMENTAIS: TIPOS DE PELE, LIMPEZA DA PELE, PREPARAÇÃO DA PELE, TÉCNICAS DE MAQUIAGENS, TIPOS DE MAQUIAGENS: DIA-A-DIA, NOITE / FESTA, ESFUMADA, PELE MADURA; OLHO GATINHO, OLHO PRITO, PELE NEGRA; PELE ORIENTAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO, E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MAQUIAGEM", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.	288	SEM PREVISÃO MENSAL POR SER CURSO COM MAIS HORAS	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF1	56,67
14	62528	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE VIOLÃO A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO, E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "VIOLÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE VIOLÃO PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO	452	36	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PBF1	53,33
15	62511	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE CANTO E TÉCNICA VOCAL A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO, E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CANTO E TÉCNICA VOCAL", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE CANTO E TÉCNICA VOCAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO	432	36	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV PBF1	51,67
16	62514	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE ORATORIA, ONDE APRENDA TÉCNICAS PARA FALAR EM PÚBLICO BEM E FAZER APRESENTAÇÃO, SUPERANDO O MEDO E A TIMIDEZ, MELHORANDO SUA COMUNICAÇÃO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL), E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "ORATORIA", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE ORATORIA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS	96	8	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PBF1	86,67



000249

17	62510	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE PANIFICAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COMO FABRICAÇÃO DE BOLOS SIMPLES, BOLOS CONFEITADOS, MASSAS E MOLHOS, LASANHAS, CANELONES, RONDELLI, PÃES, ROSCAS E BISCOITOS, TORTAS SALGADAS DIVERSAS, EMPATÁO, QUICHE, TORTAS DOCES DE MASSA, A FIM DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, PARA A PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRATOS DA CULINÁRIA TRIVIAL, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E MELHORIAS NA PREPARAÇÃO ALIMENTAR.	288	24	HORAS	IGD BF SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PBF1	66,00			
		FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "PANIFICAÇÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.								
		EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE PANIFICAÇÃO, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.								
18	62521	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPREENDER O QUE É MEIO AMBIENTE; DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA; DISTINGUIR AÇÕES ECOLÓGICAS NO COTIDIANO; TRABALHAR ATIVIDADES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE DE COMO PRESERVAR E CUIDAR.	384	32	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	71,67			
		FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE OU NA ÁREA AMBIENTAL. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "MEIO AMBIENTE", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.								
		EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS DE MEIO AMBIENTE EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.								
19	62527	HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV - PROJETO PIA ITINERANTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS, ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, CROCHÊ, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, DECOPAGEM, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM, TRICÔ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK, ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPAGEM, CONFECÇÃO DE BONECAS)	720	60	HORAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E PBF1	57,67			
		FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PELO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA, DECOPAGEM, ARTE FRANCESA, PATCHWORK, BISCUIT, CROCHÊ, MACRAMÊ, TRICÔ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, CARTONAGEM, ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFECÇÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.								
		EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.								
20	62516	HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIR, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO	432	36	HORAS		60,00			
		FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REGISTRO NO CREEF.								
		EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.								



080250

21	62515	HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	432,00		H		60,00
22	62508	HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA", QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE VIDA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS/AULAS.	192	16	HORAS	PBFI SCFV	176,33

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022

Pregão 35/2021

Data da Assinatura: 14/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDIO MIGUEL KREIN 05798336905.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$42.399,89 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLAUDIO MIGUEL KREIN 05798336905

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CLAUDIO MIGUEL KREIN 05798336905, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.120.376/0001-63, situada a LA BONITA, SN ZONA RURAL - CEP: 85760000 - BAIRRO: LINHA BONITA, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CLAUDIO MIGUEL KREIN, inscrito(a) no CPF nº 057.983.369-05, residente e domiciliado(a) em R PRINCIPAL, SN LINHA BONITA - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº35/2021, Ata de Registro de Preços nº 193/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 14/06/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 193/2021, celebrado entre as partes em 14/06/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 35/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretária Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180(Cento e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	37290	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	CLAUDIO MIGUEL KREIN	H	474,7673	19,80	9.400,39
2	37289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	CLAUDIO MIGUEL KREIN	H	659,00	16,50	10.873,50
3	37288	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	TORNEARIA	H	370,00	59,80	22.126,00
42.399,89							

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.399,89 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 de junho de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

CLAUDIO MIGUEL KREIN
Representante Legal
CLAUDIO MIGUEL KREIN 05798336905
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

Assunto: Impugnação ao edital de licitação
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95, com sede na Rua Zelindro Périco, nº 2566, Bairro Jardim Marchese, Realeza - Paraná, vem através desse documento pedir a impugnação ao ITEM 5 do Termo de Referência do edital do Pregão em epígrafe, especificamente sobre a contratação de profissional para ministrar aulas de *ballet* clássico, com fundamento no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e com base nas disposições da Lei nº 6.533/1978, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor.

Primeiramente, cumpre ressaltar que a modalidade de *ballet* clássico para crianças a partir de 6 anos, incluindo aulas intermediárias e avançadas, não tem caráter de condicionamento físico. O programa para prefeituras não se baseia em formação em *ballet* clássico, onde alunos submetem-se a treinos diários com duração de 9 anos para a conclusão, como acontece em escolas particulares.

A metodologia visa promover a arte e a cultura erudita através dos movimentos característicos da modalidade, visto que são poucas horas semanais. Por esse motivo, não há necessidade de um profissional formado em educação física para ministrar as aulas.

Além da desnecessidade prática da exigência prevista no Termo de Referência, segundo a Lei nº 9.696/1988 e as resoluções do Conselho Federal de Educação Física, não estão sujeitos à fiscalização dos Conselhos Regionais os profissionais de dança, artes marciais, e yoga, seus instrutores, professores e academias.

O conselho regional de Educação física é responsável por todas as atividades que visam o condicionamento físico, entretanto a dança, em especial o ballet, não pertence à fiscalização desse órgão.

Nesse sentido foi o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

Não é obrigatória a inscrição, nos Conselhos de Educação Física, dos professores e mestres de dança, ioga e artes marciais (karatê, judô, tae-kwon-do, kickboxing, jiu-jitsu, capoeira e outros) para o exercício de suas atividades profissionais.

STJ. 2ª Turma. REsp 1450564-SE, Rel. Min. Og Fernandes, j. em 16/12/2014 (Info 554).

Portanto, a formação correta do profissional para prestar os serviços descritos no item 5 do Termo de Referência desta licitação deve ser: Curso completo em *ballet* clássico (9 anos) por escola de dança que possua habilitação para a formação de bailarinos(as), juntamente com o atestado de capacidade profissional do professor.

Dessa forma peço a impugnação e a retificação do ITEM 5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 43/2022, na forma descrita acima.

Capanema/PR, 27 de junho de 2022


Amélia Skiba

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: jornalfontedosaber@rline.com.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2022 15:08
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Impugnação pregão eletrônico nr 43 2022
Anexos: IMPUGNAÇÃO EDITAL 43 2022.docx

Boa tarde,
Anexo o pedido de impugnação ao edital de licitação pregão eletrônico nº
43/2022

Att
Amélia
46999172117



Capanema, 28 de junho de 2022

Em resposta a solicitação da Pregoeira, com relação ao Pregão Eletrônico nº 43/2022, a respeito do pedido de Impugnação do Edital, autorizo fazer a troca no item 05- **ALTERAR**

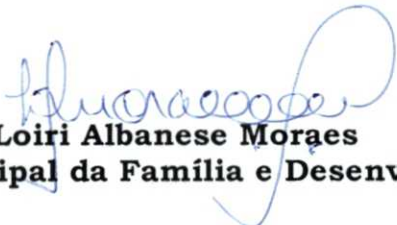
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PROFISSIONAL FORMADO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA.

PARA

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PROFISSIONAL FORMADO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA/ OU CURSO COMPLETO EM BALLE T CLASSICO (9 ANOS) POR ESCOLA DE DANÇA QUE POSSUA HABILITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE BAILARINOS


Loiri Albanese Moraes

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



ERRATA 02

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTEs, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PROFISSIONAL FORMADO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA.

E

CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, **50 (CINQUENTA) HORAS**.

EXPERIÊNCIA:

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLET CLÁSSICO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO

Leia-se:

HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIANTEs, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PROFISSIONAL FORMADO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA/ OU CURSO COMPLETO EM BALLET CLASSICO (9 ANOS) POR ESCOLA DE DANÇA QUE POSSUA HABILITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE BAILARINOS.

E

CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLET CLÁSSICO ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, **50 (CINQUENTA) HORAS**.

EXPERIÊNCIA:

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLET CLÁSSICO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO

Os demais itens permanecem inalterados.

05/255



Município de Capanema - PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28
dia(s) do mês de Junho de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000256

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

28/06/2022 17:19:55

Eventos



Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 29/06/2022.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão		UASG Responsável						
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA						
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa				
Pregão	00043/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto				
Nº da IRP								
00019/2022								
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD							
Não	Não							
Objeto								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços.								
Motivo do Evento de Retificação								
ALTERAÇÃO	NO	ITEM	05	DA	QUALIFICAÇÃO	TÉCNICA,	PUBLICADO	NO
https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/12408/errata%2002 .								
Data da Divulgação do Evento de Retificação		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação				
29/06/2022		A partir de 21/06/2022 às 08:00		Em 04/07/2022 às 08:30				

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2022 17:26
Para: 'jornalfontedosaber@rline.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf; errata 02.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2022 17:27
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Tue, 28 Jun 2022 17:26:17 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <jornalfontedosaber@rline.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <jornalfontedosaber@rline.com.br>... relayed; expect no further notifications



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

ERRATA 02

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLE T CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIAN TES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
PROFISSIONAL FORMADO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA.

E
CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLE T CLÁSSICO ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.

EXPERIÊNCIA:

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLE T CLÁSSICO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO

Leia-se:

HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLE T CLÁSSICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 06(SEIS) ANOS, INCLUINDO AULAS INICIAN TES, INTERMEDIÁRIAS E AVANÇADA.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
PROFISSIONAL FORMADO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA/ OU CURSO COMPLETO EM BALLE T CLASSICO (9 ANOS) POR ESCOLA DE DANÇA QUE POSSUA HABILITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE BAILARINOS.

E
CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "BALLE T CLÁSSICO ", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.

EXPERIÊNCIA:

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS DE BALLE T CLÁSSICO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de Junho de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.814, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Capanema - DECAP, bem como confere outras providências.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de julho de 2022 08:33
Para: 'amelia_skiba@hotmail.com'
Assunto: PREGÃO 43/2022- URGENTE

BOM DIA AMÉLIA

QUERO INFORMA QUE NO EDITAL NO ITEM 10.9 DO EDITAL PREVÊ O SEGUINTE:

10.9. Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação

No Caso o item nove que você venceu, você cotou ao valor de R\$ 60,00 e você venceu com o valor de R\$ 65,00, portanto o valor será homologado ao valor de R\$60,00.

Ok.

Qualquer dúvida entre em contato comigo

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 11 de julho de 2022 08:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: PREGÃO 43/2022- URGENTE
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00018.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

amelia_skiba@hotmail.com

Assunto: PREGÃO 43/2022- URGENTE

Pregão Eletrônico

000262

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 432022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Treinamento qualificação profissional **Qtde Solicitada:** 432 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	432	50,0000	48,3900	04/07/2022 08:42:04:760	-	Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUPO DE MÃES E PAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE O A 6 ANOS, CAPACITANDO OS PAIS A

REALIZAREM ATIVIDADES DE PSI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: FALTOU A DOCUMENTAÇÃO DE DE CADA PROFISSIONAL COM A COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO

05.501.153/0001-36 -

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	432	84,7700	48,4000	04/07/2022 08:41:12:107	-	Recusado	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Hora/aula para ministrar consultoria e mentoria prática para famílias (grupo de mães e pais), para o desenvolvimento motor de crianças de o a 6 anos, capacitando os pais a realizarem atividades de psi...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: não anexou proposta atualizada no prazo de 2 horas

10.728.273/0001-00 -

QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	432	50,0000	48,6000	04/07/2022 08:40:58:110	-	Recusado	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUPO DE MÃES E PAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE O A 6 ANOS, CAPACITANDO OS PAIS A

REALIZAREM ATIVIDADES DE PSI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

36.278.994/0001-50 -

 BRAGA SERVICOS LTDA	432	65,0000	48,7500	04/07/2022 08:40:42:077	-	Recusado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (grupo de mães e pais), para o desenvolvimento motor de crianças de o a 6 anos, capacitando os pais a realizarem Atividades de
PS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: O PROFESSOR APRESENTADO NÃO POSSUI ATESTADO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA

11.567.863/0001-61 -

 LUIZ CARLOS MENON	432	50,0000	48,7800	04/07/2022 08:40:17:440	-	Recusado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUPO DE MÃES E PAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE O A 6 ANOS ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

07.967.377/0001-63 -

 CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI	432	50,0000	50,0000	04/07/2022 08:30:00:553	-	Recusado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (GRUPO DE MÃES E PAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS DE O A 6 ANOS, CAPACITANDO OS PAIS A REALIZAREM ATIVIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO POSSUI PROFISSIONAL HABILITADA

13.336.262/0001-73 -

 MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	432	66,0400	55,0000	04/07/2022 08:35:32:333	-	Recusado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (grupo de mães e pais), para o desenvolvimento motor de crianças de o a 6 anos, capacitando os pais a realizarem Atividades de
PS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, PELO PRAZO

18.011.680/0001-04 -



 EDUFORMA - EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA	432	65,0000	65,0000	04/07/2022 08:30:00:553	-	Recusado	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS (grupo de mães e pais), para o desenvolvimento motor de crianças de o a 6 anos, capacitando os pais a realizarem Atividades de

[psi...](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

15.068.549/0001-95 -

 AMELIA CRISTINA SKIBA	432	65,0000	65,0000	 04/07/2022 08:30:00:553	-	Adjudicado Consultar	SIM
---	-----	---------	----------------	---	---	--------------------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: [HORA/AULA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E MENTORIA PRÁTICA PARA FAMÍLIAS \(grupo de mães e pais\), para o desenvolvimento motor de crianças de 0 a 6 anos, capacitando os pais a realizarem Atividades de](#)

[psi...](#)Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#) Imprimir o Relatório



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

090265

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	43		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PRO-CESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100208244080123022309339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	702.172,92		
Data de Lançamento do Edital	07/06/2022		
Data da Abertura das Propostas	04/07/2022	Data Registro	12/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)



00266

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.068.549/0001-95 DUNS®: 935961221
Razão Social: AMELIA CRISTINA SKIBA
Nome Fantasia: STUDIO BALLET ART
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2022
FGTS	Validade:	12/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2022
Receita Municipal	Validade:	07/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 06/07/2022 15:55

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

AMÉLIA CRISTINA SKIBA -ME**CNPJ: 15068.549/0001-95****Studio Ballet Art****Escola de Dança**

Rua Zelindro Périco, 2566 - Jardim Marquese, Realeza

-Pr Cep: 85.770-000 Telefone: (46) 9917-2117

amelia_skiba@hotmail.com

ANEXO II

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME, estabelecida na Rua Zelindro Périco, nº 2566, sala, Bairro Jardim Marchese, Realeza - Paraná. Fone 46 999172117 email amelia_skiba@hotmail. Inscrita no CNPJ sob nº 15.068.549/0001-95, neste ato representada por AMÉLIA CRISTINA SKIBA, PROPRIETÁRIA, RG 93027272, CPF 051.011.739-24, Rua Zelindro Périco nº2566 Bairro Jardim Marchese Realeza Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Lote	Especificações	Quant	Marca ou Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	09	Horas/aulas para ministrar Consultoria e mentoria prática para famílias (grupo de mães e pais), para o desenvolvimento motor de crianças de 0 a 6 anos, capacitando os pais a realizarem atividades de	432	Própria	65,00	28.080,00

NA

		psicomotricidade e atividades para o aprimoramento da motricidade fina e global da criança.				
--	--	---	--	--	--	--

1. Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declaro que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Realeza - Paraná, 08 de julho de 2022.


AMÉLIA CRISTINA SKIBA
PROPRIETÁRIA

[15.068.549/0001-95]
AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME
RUA ZELINDRO PÉRICO, 2596
BAIRRO JARDIM MARCHESE
85770-000 - REALEZA - PR

AMÉLIA CRISTINA SKIBA –ME**CNPJ: 15068.549/0001-95****Studio Ballet Art****Escola de Dança**

Rua Zelindro Périco, 2566 – Jardim Marquese, Realeza
 – Pr Cep: 85.770-000 Telefone: (46) 9917-2117

amelia_skiba@hotmail.com

ANEXO II

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

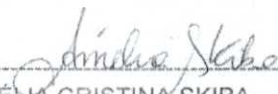
A empresa AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME, estabelecida na Rua Zelindro Périco, nº 2566, sala, Bairro Jardim Marchese, Realeza - Paraná. Fone 46 999172117 email amelia_skiba@hotmail. Inscrita no CNPJ sob nº 15.068.549/0001-95, neste ato representada por AMÉLIA CRISTINA SKIBA, PROPRIETÁRIA, RG 93027272, CPF: 051.011.739-24, Rua Zelindro Périco nº 2566 Bairro Jardim Marchese Realeza Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Lote	Especificações	Quant.	Marca ou Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Horas/aula para ministrar aulas de ballet clássico para crianças a partir dos 06 (seis) anos, incluindo Aulas iniciantes, intermediárias e avançada.	384	Própria	70,00	26.880,00

AA

1. Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declaro que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Realeza - Pr, 06 de julho de 2022.



AMÉLIA CRISTINA SKIBA
PROPRIETÁRIA

[15.068.549/0001-95]
AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME
RUA ZELINDRO PÉRICO, 2586
BAIRRO JARDIM MARCHESE
85770-000 - REALEZA - PR]

1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41107187292

CNPJ: 15.068.549/0001-95

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

Amélia Cristina Skiba, Brasileira, solteira, natural da cidade de Realeza - PR, nascida em 26/05/1988, portadora do RG nº 93027272 SESP-PR expedida em 07/06/2001, e CPF nº 051.011.739-24, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Ulrich nº 1425, Bairro Centro, Planalto - PR., CEP 85750-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME com sede à Rua Projetada A, nº 2566, Sala, Bairro Jardim Marchese, Realeza - PR., CEP 85770-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107187292 em 14/02/2012 e no CNPJ/MF sob o número 15.068.549/0001-95; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Zelindro Périco, nº 2566, Sala, Bairro Jardim Marchese, Realeza - PR., CEP 85770-000.

Cláusula Segunda - DAS ATIVIDADES: Ensino de dança, Atividades de condicionamento físico, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Produção musical, Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas, Serviços de Distribuição on line de conteúdo, Atividades de música, Fabricação de uniformes profissionais, Comércio varejista de uniformes escolares e Ensino da música.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41107187292

CNPJ: 15.068.549/0001-95

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/11/2019 16:25 SOB Nº 2019/02144.
PROTOCOLADO: 18672144 DE 02/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1194318398. NIRE: 41107187292.
AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CERTTMA, 08/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41107187292

CNPJ: 15.068.549/0001-95

AMÉLIA CRISTINA SKIBA – ME

Amélia Cristina Skiba, Brasileira, solteira, natural da cidade de Realeza - PR, nascida em 26/05/1988, portadora do RG nº 93027272 SESP-PR expedida em 07/06/2001, e CPF nº 051.011.739-24, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Bairro Centro, Planalto - PR., CEP 85750-000; Empresário Individual, sob o nome empresarial AMÉLIA CRISTINA SKIBA -ME com sede à Rua Zelindro Périco, nº 2566, Bairro Jardim Marchese, Realeza - PR., CEP 85770-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107187292 em 14/02/2012 e no CNPJ/MF sob o número 15.068.549/0001-95; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Zelindro Périco, nº 2566, Sala, Bairro Jardim Marchese, Realeza - PR., CEP 85770-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Ensino de dança, Atividades de condicionamento físico, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, Produção musical, Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas, Serviços de Distribuição on line de conteúdo, Atividades de música, Fabricação de uniformes profissionais, Comércio varejista de uniformes escolares e Ensino de música.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao

Amélia Skiba



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 10:25 SOB Nº 20196762146.
PROTOCOLO: 196762146 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190518928. NIRE: 41107187292.

AMÉLIA CRISTINA SKIBA -ME

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0500273

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41107187292

CNPJ: 15.068.549/0001-95

AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

Disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Realeza – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Realeza – PR 30 de Outubro de 2019


Amélia Cristina Skiba



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 18:25 SOB N° 20196752146.
PROTÓCOLO: 15762146 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1196516328. NIRE: 41107187292.
AMELIA CRISTINA SKIBA -ME

LUANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 08/11/2019
www.mppefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos endereços de verificação

090274

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Despacho Coor. Quintana*
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
C/Av. Paraná, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111 - E-mail: leandro@espcil.pr.gov.br

Selo Digital nº 2020E.12FF9.VENOM, Contratado: fuVen.00Yfr.
Ocupado em <http://unapen.com.br>
Reconhecido por verificação a assinatura de AMELIA CRISTINA
SEIXA - CPF: 00075028320-0 - Paraná, 08 de novembro de
2019. Em Testamento. *Amelia Cristina Seixa*
Isabel Cristina Drelich Dostrey - Oficial de Cartório

Despacho Coor. Direção Liberdade
Cidade Assento
CPF: 041.181.200-72

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 10:25 SOB Nº 20195762146.
PROTOCOLO: 196742146 DE 01/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11985181928. NIRE: 41107187292.
AMELIA CRISTINA SEIXA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/11/2019
www.espcil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.068.549/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2012
NOME EMPRESARIAL AMELIA CRISTINA SKIBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO BALLET ART			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-01 - Ensino de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ZELINDRO PERICO	NÚMERO 2566	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.770-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM MARCHESE	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARISACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3555-1535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 10:40:03 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

000276

CIVIL

Alvara

http://realezapr.equiplano.com.br:7474/esportal/stmalvara.view.log...



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 44245/2022

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome AMELIA CRISTINA SKIBA CNPJ/CPF: 15.068.549/0001-95	
Localização RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566 - SALA - JARDIM MARCHESE CEP: 85770000 Realeza - PR Área utilizada: 0,00	
Atividades 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.	
Horário de funcionamento: LIVRE	
Emitido em 30/06/2022	Válido até 30/03/2023
Observações 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
IMPORTANTE 1 - Vêe multas, auditorios, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

971MEIR5M4S1M4X3LPS

Emissor: << Equiplano Público Web >>

0277



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMELIA CRISTINA SKIBA
CPF: 051.011.739-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:20 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **3544.B818.A190.9EF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000278



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027084998-33

Certidão fornecida para o CPF/MF: 051.011.739-24
Nome: AMELIA CRISTINA SKIBA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 54370/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/08/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH5J2X28A2U7

REQUERENTE: Marilene Sponchiado Skiba

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMELIA CRISTINA SKIBA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44245	15.068.549/0001-95		44245

ENDEREÇO

RUA ZELINDRO PÉRICO, 2566 - SALA - JARDIM MARCHESE CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/06/2022.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferrir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.058.549/0001-95

Razão Social: AMELIA CRISTINA SKIBA ME

Endereço: RUA PROJETADA A 2566 SALA / JARDIM MARCHESE / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301340637949140

Informação obtida em 15/06/2022 14:56:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMELIA CRISTINA SKIBA
CPF: 051.011.739-24
Certidão nº: 20188453/2022
Expedição: 27/06/2022, às 16:03:36
Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMELIA CRISTINA SKIBA, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.011.739-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 583-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.460/2012 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custos, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou perante o Juízo de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

050282

AMÉLIA CRISTINA SKIBA –ME

CNPJ: 15068.549/0001-95

Studio Ballet Art

Escola de Dança



Rua Zelindro Périco, 2566 – Jardim Marquese, Realeza – Pr

Cep: 85.770-000 Telefone: (46) 9917-2117

amelia_skiba@hotmail.com

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar horas/aulas de cursos diversos proporcionados pela secretaria da família e desenvolvimento social juntamente com o cras do município de Capanema Pr, processado pelo sistema de registro de preços.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.068.549/0001-95, com sede na Rua Zelindro Périco, nº 2566 Bairro Jardim Marchesi, Realeza - Pr, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

AS